



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.665.570,85

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 479/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
MODELO DE DISPUTA: ABERTO**

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE TURISMO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 27/04/2026 09:00h até 11/05/2026 09:00h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/05/2026 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: www.piracaia.sp.gov.br/legislacao

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

2.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.

2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

III – Se o mesmo vencedor vencer a cota reservada e a cota aberta à ampla concorrência para um mesmo item a adjudicação será pelo menor valor.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se conseqüente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.5.1 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitários e totais conforme termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

- 6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item ou qualquer outro motivo.

6.17.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)

6.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.2.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.11. Após o término da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento a ser realizado, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

B - Os atestados poderão ser diligenciados para as devidas verificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

C - Para os itens:

3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30,32,33,34,35,36,37, do edital será exigido as comprovações abaixo:

- Comprovação de registro de inscrição e regularidade no CREA ou CAU da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.
- Comprovação de aptidão de desempenho do Responsável Técnico, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, suas respectivas - Certidões de Acervo Técnico (CAT), atestando a execução dos serviços semelhantes e de complexidade técnica e operacional condizentes ao objeto da licitação.
- Comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa, que deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, do Contrato Social, no caso de sócios ou do Contrato de Prestação de Serviços, no caso de autônomo.

10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);
- b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentar impugnação ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.

a) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site www.piracaia.sp.gov.br no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.piracaia.sp.gov.br e www.bll.org.br.

14.11. Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice a) do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

14.12.3. ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços

14.12.4. ANEXO IV – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos

14.12.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor

14.12.6. ANEXO VI – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte

14.12.7. ANEXO VII – Minuta de contrato

Piracaia, 23 de abril de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA .

A.1. NATUREZA: Serviço comum de pessoa Jurídica.

A.2. DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado
1	TELÃO DE LED TIPO P 3.9 INDOOR., COMPLETO PARA USO, TAMANHO 4X3M COM TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	6.978,06	348.903,00
2	TELÃO LED TIPO P 3.9 OUTDOOR COMPLETO PARA USO, TAMANHO 3X2M COM TRELIÇAS Q30 PARA MONTAGEM OU BASE EM PRATICAVEL COM PÉS DE 1M E TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO COM 1 OPERADOR. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	4.816,28	240.814,00
3	BACKDROOP DE Q15, TAMANHO 3X2M EM TRELIÇAS, A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	2.323,75	116.187,50
4	BACKDROOP DE Q15 TAMANHO 4X3M, EM TRELIÇAS, A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	2.956,25	147.812,50
5	BACKDROOP DE Q15 TAMANHO 5X3M, EM TRELIÇAS, A LONA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE E COLOCADA PELA CONTRATADA. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	2.978,85	148.942,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

6	PALCO 1 MEDIDA 10MX7M.COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP 500 COM BO ANTI CHAMAS, FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDOS COM TELA PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PISO DE 200K POR M2, GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO EM TODA VOLTA NAS LATERAIS E NO FUNDO, O PISO TEM ALTURA ENTRE 2M A 1,60M, COM 1 ÁREA DE SERVIÇO LATERAL MEDINDO 4MX4M COM COBERTURA E FECHAMENTO, ESTRUTURA DE FLY PARA PA E HOUSE MIX, MEDINDO 4MX3M 2 ANDARES, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER COM EMISSÃO DE ART E ATESTADOS DAS LONAS QUANDO NECESSÁRIO. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	20.265,00	1.013.250,00
7	PALCO 2- MEDIDA 8MX6M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, COM COBERTURA EM LONA BRANCA KP500 COM BO ANTI CHAMAS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM TELA PRETA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL NA MEDIDA DE 25MM, COM CAPACIDADE DO PISOS DE 200K POR M2. GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO EM TODA VOLTA NAS PARTES LATERAIS E NO FUNDO, O PISO TEM ALTURA DE 0,80CMX1,40CM, COM 1 ÁREA DE SERVIÇO LATERAL MEDINDO 4MX4M, COM COBERTURA E FECHAMENTO, ESTRUTURA DE FLY PARA PA E HOUSE MIX, MEDINDO 4MX3M COM 1 ANDAR, INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E QUALQUER OUTRA DESPESA QUE POSSA OCORRER COM EMISSÃO DE ART E ATESTADOS DAS LONAS SE NECESSÁRIO. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	14.619,83	730.991,50
8	PALCO 4- MEDIDA 6MX4M- DUAS AGUAS COM 070 CM DE ALTURA EM FERRO, CARPETADO EM PRETO COM ESCADA LATERAL E ACABAMENTO EM SOMBRITE PRETA NAS LATERAIS COM COBERTURA EM LONA KP500 BRANCA COM ESTRUTURA Q25 NA COBERTURA. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	12.342,67	617.133,50
9	PALCO 3- MEDINDO 6MX6M-EM DUAS ÁGUAS, DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO P30, COMPOSTA POR 4 COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7M, COBERTURA E FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO, COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1000KG, DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO: 02 FLY PA AGREGADO A COLUNA DE FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO 6X6, SENDO 36M QUADRADOS LIVRES, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3MM, ESPESSURA DE 3000M, SENDO SUAS JUNÇÕES DELTAS DE ENCAIXE TRAVADO POR CUNHAS GRAVITACIONAIS TIPO ENGATAMENTO, COM BASE REGULÁVEL PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DISPONÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PLACO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADAS ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DA ABNT. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	10.503,50	525.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

10	<p>PALCO 5 – TAMANHO 8X6, EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P30), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (8X6M), SENDO (48 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,000 MM SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES COMPATÍVEIS COM AS NORMAS ABNT. ÁREA DE SERVIÇO NA LATERAL DO PALCO MEDINDO 3X3M COBERTA SEGUINDO A MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO. HOUSE MIX MEDINDO 3X3M, COBERTA, PISO 0,40CM DE ALTURA. MEDINDO 4 X 4, COBERTO COM TENDA BRANCA, COM PAREDES MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES, PAINÉIS EM TS FECHADO NAS LATERAIS BRANCO COM 2,12M DE ALTURA APOIADOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM COM TETO FORRADO, COM PISO EM PLACAS MODULARES CARPETADAS, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, ILUMINAÇÃO, SENDO UMA A CADA DOIS METROS QUADRADOS, DE 0,40 CM. 50 METROS DE GRADE DE PROTEÇÃO DE PÚBLICO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 2M DE COMPRIMENTO, EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA. LOCAÇÃO DIÁRIA</p>	DIAR	50	16.574,14	828.707,00
----	--	------	----	-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

11	<p>PALCO 6- MEDINDO 10X8M, EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P30), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (10X8M), SENDO (80 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,000 MM SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES COMPATÍVEIS COM AS NORMAS ABNT. ÁREA DE SERVIÇO NA LATERAL DO PALCO MEDINDO 3X3M COBERTA SEGUINDO A MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO. HOUSE MIX MEDINDO 3X3M, COBERTA, PISO 0,40CM DE ALTURA. MEDINDO 4 X 4, COBERTO COM TENDA BRANCA, COM PAREDES MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES, PAINÉIS EM TS FECHADO NAS LATERAIS BRANCO COM 2,12M DE ALTURA APOIADOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM COM TETO FORRADO, COM PISO EM PLACAS MODULARES CARPETADAS, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, ILUMINAÇÃO, SENDO UMA A CADA DOIS METROS QUADRADOS, DE 0,40 CM. 50 METROS DE GRADE DE PROTEÇÃO DE PÚBLICO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 2M DE COMPRIMENTO, EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA.</p>	DIAR	50	22.733,33	1.136.666,50
----	--	------	----	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

12	PALCO 7- MEDIDA 12MX8M, EM DUAS ÁGUAS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO (P50), COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO A ALTURA DO PÉ DIREITO DE 7 METROS. COBERTURA E FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL COMPOSTO DE LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMA E ANTI UV. CAPACIDADE DE CARGA DO TETO É DE 1.000 KG DISTRIBUÍDOS EM TODA ÁREA DO TETO. DEVERÁ ACOMPANHAR O PALCO 02 FLY P.A., AGREGADO A COLUNA DA FRENTE DE 7M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA, MONTADOS EM TRELIÇA. PISO DO PALCO (12X8M), SENDO (96 METROS QUADRADOS LIVRE), EM ESTRUTURA METÁLICA COM BASE CONFECCIONADA COM TUBOS DE AÇO COSTURADOS SAE 1010/1020 DA CLASSIFICAÇÃO DIM 2440, COM BITOLA 48,3 MM E ESPESSURA DE 3,000 MM SENDO SUAS JUNÇÕES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS (TIPO ENGATAMENTO) E COM BASES REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO DE 0,30 ATÉ 1,90 DE ACORDO COM O DESNÍVEL DO LOCAL E ESTRUTURA DE FLY, SUPERFÍCIE DO PISO DO PALCO COMPOSTO POR PLATAFORMAS MODULARES 2X1 EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM DE ESPESSURA COM CARPETES ESCADA ARTICULÁVEIS DE ALUMÍNIO COM TRAVAS E GUARDA CORPO COM GRADES COMPATÍVEIS COM AS NORMAS ABNT. ÁREA DE SERVIÇO NA LATERAL DO PALCO MEDINDO 3X3M COBERTA SEGUINDO A MESMA ALTURA DO PISO DO PALCO. HOUSE MIX MEDINDO 3X3M, COBERTA, PISO 0,40CM DE ALTURA. MEDINDO 4 X 4, COBERTO COM TENDA BRANCA, COM PAREDES MONTADAS EM SISTEMA DE PERFIS MODULARES, PAINÉIS EM TS FECHADO NAS LATERAIS BRANCO COM 2,12M DE ALTURA APOIADOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORM COM TETO FORRADO, COM PISO EM PLACAS MODULARES CARPETADAS, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, ILUMINAÇÃO, SENDO UMA A CADA DOIS METROS QUADRADOS, DE 0,40 CM. 50 METROS DE GRADE DE PROTEÇÃO DE PÚBLICO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 2M DE COMPRIMENTO, EM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA.	DIAR	50	25.840,00	1.292.000,00
13	EQUIPAMENTO DE SOM – TIPO 01 PARA ATENDER CERIMONIAL, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA; 02 CAIXAS NO TRIPÉ C/ FALANTE DE 15” E DRIVE; 02 MONITORES C/ FALANTE DE 15” E DRIVE; 02 AMPLIFICADORES; 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 PEDESTAIS; 01 CD PLAYER; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS	DIAR	100	3.657,79	365.779,00
14	EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 2- PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS COM GRUPOS E BANDAS PEQUENAS, ORQUESTRAS DE VIOLA CAIPIRA E NANDA SINFÔNICA; - 02 CXS DE SOM COM FALANTES DE 15” E DRIVES; 02 CXS DE SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 18”; 01 AMPLIFICADOR DE 2000WT; 01 AMPLIFICADOR DE 3000WT; 01 PROCESSADOR; 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 01 NOTEBOOK; EQUIPAMENTO PARA MONITOR: 04 RETORNOS EM VIAS CONTENDO UM 15” E UM DRIVE; 02 AMPLIFICADORES; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO; 01 CORPO DE BATERIA BB.CX.T1.T2; 06 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA; PEDESTAIS, CABOS, DIRET BOX EM QUANTIDADE NECESSÁRIA. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS	DIAR	100	6.774,59	677.459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM.LOCAÇÃO DIÁRIA				
15	EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 3 PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS, BANDAS SERTANEJAS, BANDAS DE ROCK, GRUPOS DE PAGODE E BANDAS BAILE: 08 CXS MODELO ARRAY; 08 CXS SB 850 OU 2X18"; 01 RACK DE POTÊNCIA PARA LINE ARRAY; 01 RACK DE POTÊNCIA PARA SB 850 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR; 01 NOTEBOOK; 01 MULTI-CABO DE 50M COM 36 VIAS COM SPLINTER; MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 32 CANAIS, 02 SIDE FILL(L+R) COM SUBGRAVES; 01 POWER PLAY COM 8 VIAS; 06 MONITORES CLAIR; 03 POTÊNCIAS BACKLINE: 01 CORPO DE BATERIA BB.CX.T1.T2; 01 AMPLIFICADOR P CONTRABAIXO COM CXS 1X15 E 4X10; 01 AMPLIFICADOR P GUITARRA COM CXS 2X12; 01 KIT MICROFONES P BATERIA; 01 KIT MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 06 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; PEDESTAIS, CABOS, DIRECT BOX EM QUANTIDADES NECESSÁRIAS; 04 PRATICÁVEIS , CADA PEÇA COM TAMANHO 2X1M, COM FORRAÇÃO. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	9.886,00	988.600,00
16	EQUIPAMENTO DE SOM TIPO 4- 04 CXS DE SOM ATIVA LINE VERTICAL, COM 08 FALANTES FULL RANGE DE 4 POLEGADAS DE 80W RMS, CD FALANTE. 2 PEDESTAIS P CXS DE SOM; 2 SUBGRAVES COM 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS DE 1600W RMS CADA UM, 1 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 18 CANAIS TIPO, XR 18, 2 MICROFONES SEM FIO, 2 PEDESTAIS GIRAFÁ DE MICROFONE, 1 NOTEBOOK TODOS OS CABOS P LIGAÇÃO DO SISTEMA, CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 06 HORAS, PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	4.803,40	480.340,00
17	ILUMINAÇÃO 1- 12 CANHÕES PARAAR LED RGBW 54 LEDS, 3WATTS; 04 MOVING BEAN 9R 250 W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA CONTROLADORA DMX; 02 COB LED 200W; 02 TORRES EM BOX Q15 OU Q30 (SE NECESSÁRIO, CONFORME O LOCAL); 01 TRAVE EM FORMATO GOL DE ESTRUTURA BOXTRUSS Q20 (SE NECESSÁRIO CONFORME LOCAL); 01 TÉCNICO DE LUZ A CONTRATADA É RESPARAONSÁVEL COM AS DESPARAESAS DE TÉCNICOS, HOSPARAEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPARAORTE, COM ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	4.795,96	479.596,00
18	ILUMINAÇÃO 2- 18 CANHÕES PAR LED RGBW 54X3 WATTS, 08 MOVING BEAM 7R, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA CONTROLADORA DMX, 01 RACK DE ENERGIA, 01 RACK DIMMER 48 CANAIS DMX, 02 MINIS BRUT, 02 LÂMPADAS TIPO PC, 10 GRID Q30 DE BOXTRUSS COM UMA VARA CENTRAL PROPORCIONAL E MEDIDA DO PALCO, 01 TÉCNICO DE LUZ ACOMPANHANDO TODO O EVENTO, A CONTRATADA É RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	6.974,38	697.438,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

19	ILUMINAÇÃO TIPO 3 - 12 REFLETORES 54 LEDS, 3W RGBW; 02 BRUT 4 LÂMPADAS CADA; 06 COB LED 200W; 04 BEAM 9R 250W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DE LUZ, FIAÇÃO NECESSÁRIA P INTERLIGAR O SISTEMA; 01 GRID Q30 DE BOXTRUSS PROPORCIONAL A MEDIDA DO PALCO; 01 TÉCNICO DE LUZ ACOMPANHANDO TODO O EVENTO; A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS COM TÉCNICO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	6.483,50	648.350,00
20	ILUMINAÇÃO TIPO 4- 12 PAR DE LED 54 LEDS, 3W RGBW COM MESA DE LUZ E ESTRUTURA Q15 PARA MONTAGEM DE LUZ (SE NECESSÁRIO, CONFORME O LOCAL). A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELAS DESPESA COM TÉCNICO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	3.616,66	361.666,00
21	PAINEL DE LED 4 X3M - PAINEL DE LED, DE ALTA DEFINIÇÃO COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, CAPAZ DE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA (OUTDOOR) E INTERNA, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E QUE PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEO E MÍDIAS EM TEMPO REAL CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDOS PARA USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA DE VIDEO (NT SC/PAL – M), FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO, 280HZ, ENTRADAS DE SINAL DIVERSAS (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, DIGITAL) COM OPÇÕES DE INSTALAÇÃO EM BOX TRUSS, PENDURADO OU EMPILHADO. COM 01 OPERADOR, TALHAS NECESSÁRIAS PARA MONTAGEM E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.	DIAR	50	7.251,61	362.580,50
22	GRADE DE PROTEÇÃO GALVANIZADAS MEDINDO 1,10X2,20, COM FIXAÇÃO ENTRE AS GRADES, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, ART, QUANDO NECESSÁRIO, TODAS AS DESPESAS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A GRADE SERÁ LOCAÇÃO DE UNIDADE POR DIA.	DIAR	1500	65,70	98.550,00
23	PIRÂMIDES 4X4- COM FECHAMENTOS, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, PÉ DE METALON DE 0,40 E PAREDE DE 0,2 CM, COM OU SEM CALHA, GALVANIZADAS A FOGO, ALTURA DE 2,20M, LONA BRANCA ANTICHAMA, COM MONTAGEM CONJUGADA OU NÃO, LIBERAÇÃO DE ART, POR CONTA DA CONTRATADA QUANDO NECESSÁRIO. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	200	1.591,67	318.334,00
24	PIRÂMIDES DE 10X10M- CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COBERTA VINÍLICA COM PROTEÇÃO UV, BRNACA, ANTICHAMAS E TENSIONADAS POR CORDAS DE NYLON, CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE AGUA, ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, PÉ DIREITO DE 3M DE ALTURA E SUSTENTAÇÃO POR PILAR METÁLICO COM SEÇÃO QUADRADA DE NO MÍNIMO 20X20CM. LIBERAÇÃO DE ART, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCLUSAS. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	200	3.241,67	648.334,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

25	GERADOR DE ENERGIA 80KWA SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30M DE CABA, 01 INTERMEDIÁRIO COM ATERRAMENTO CONFORME LEI. USO DE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	5.857,44	292.872,00
26	GERADOR DE ENERGIA 120 KWA- SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MINIMO30 M DE CABO, 01 INTERMEDIÁRIO COM ATERRAMENTO CONFORME A LEI. USO DE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	6.894,86	344.743,00
27	GERADOR DE ENERGIA 150 KWA SILENCIADO, BLINDADO, 50 M DE CABO, 02 INTERMEDIÁRIOS, COM ATERRAMENTO CONFORME A LEI. USO DE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	7.810,56	390.528,00
28	GERADOR DE ENERGIA 180 KWA SILENCIADO, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 50M DE CABO, 02 INTERMEDIÁRIO, ATERRAMENTO CONFORME A LEI. USO DURANTE 10 HORAS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, 01 OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO E DIESEL NECESSÁRIO. EMISSÃO DE ART POR CONTA DA CONTRATADA E CHEGADA NO LOCAL EM HORÁRIO ESTIPULADO PELA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	9.462,97	473.148,50
29	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COMPOSTO DE CX DE DEJETOS COM ASSENTO, TETO, COM PAPEL HIGIÊNICO, TRAVA INTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO, PORTA 180 DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA E PONTO DE VENTILAÇÃO. INCLUSO A LIMPEZA DIÁRIA (COM(COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EVENTUALMENTE DANIFICADA E MATERIAIS DE LIMPEZA, POR CONTA DA CONTRATADA), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. OS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS DEVERÃO SER BIODEGRADÁVEIS. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	400	1.620,13	648.052,00
30	CAMARINS OCTANORM- MEDINDO 4X4M, MONTADO DEBAIXO DE UMA TENDA 5X5M, INCLUSA, POR CONTA DA CONTRATADA, CM PISO ELEVADO A NO MÍNIMO 15 CM DO CHÃO. O CAMARIM DEVERÁ SER MOBILIADO COM 1 FRIGOBAR, 1 SOFÁ DE 3 LUGARES, 1 ARARA DE ROUPAS, 1 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, AR CONDICIONADO, 1 MESA COM 4 CADEIRAS, 2 TOMADAS (01 110W E 01 220W) E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS ECONÔMICAS FLUORESCENTES. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE POSSA OCORRER. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	7.756,67	387.833,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

31	CONTÊINERES COM BANHEIROS PORTÁTIL, QUE NECESSITA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO. MÓDULOS CONTÊINERES PARA BANHEIRO, CONTENDO 07 (SETE) CABINES, LAVABO, LAVATÓRIO E MICTÓRIO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, CESTO DE LIXO, PISO ANTIDERRAPANTE, VENTILAÇÃO NATURAL, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO, FECHADURA QUE SINALIZE LIVRE E OCUPADO. CONDIÇÕES GERIAS: AS UNIDADES DOS CONTÊINERES DEVEM SER COLOCADAS NO LOCAL DO EVENTO COM TEMPO HÁBIL PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO RETIRADAS AO TÉRMINO DO EVENTO. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	50	8.981,29	449.064,50
32	PRATICÁVEIS- COM FORRAÇÃO, MEDINDO CADA MÓDULO 2X1M DE COMPRIMENTO, COM PÉS DE 40CM, 60CM OU 1M DE ALTURA E ESCADA, CONFORME NECESSIDADE. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	500	372,18	186.090,00
33	COBERTA EM BOX TRUSS Q30- TIPO GALPÃO COBERTURA EM BOX TRUSS Q30- DE ALUMÍNIO P30 MEDINDO 10X10M LONA BRANCA ANTI CHAMA E ANTI UV. LOCAÇÃO DIÁRIA	DIAR	100	14.001,67	1.400.167,00
34	TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 5X5 METROS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 3,5 METROS. COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	DIAR	200	1.653,33	330.666,00
35	TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 3X3 METROS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 2,70 METROS.	DIAR	200	1.269,03	253.806,00
36	TENDA, CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA DE LONA BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COM SISTEMA DE CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E COM FECHAMENTO FUNDO E LATERAL, MEDINDO 10X10 METROS, COM ALTURA DE PÉ NO MÍNIMO 3,5 METROS. COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	DIAR	200	3.411,79	682.358,00
37	TRIO ELÉTRICO - SERVIÇO A SER REALIZADO: MONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. VOLKS ¾; GERADOR 30 KVA SILENCIOSO; MESA DE SOM 12 CANAIS; 2 MICROFONES SEM FIO; 4 MICROFONES COM FIO; 2 RETORNOS; 4 DIRECT BOX; 1 MOTORISTA; 1 TÉCNICO; P.A FRENTE; 3 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. CADA; P.A TRASEIRA 4 CAIXA DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 WATTS E 1 T.I. E 2 CAIXAS DE GRAVE DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS CADA; LATERAL 2 CAIXAS DUPLAS COM 2 ALTO FALANTE DE 12 DE 400 E 1 T.I. CADA E 2 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO FALANTE DE 18 800 WATTS; 1 PROCESSADOR DBX; 2 POTÊNCIAS DE 4.000; 2 POTÊNCIAS DE 2.500; 1 POTÊNCIA DE 6.000	DIAR	50	24.105,56	1.205.278,00
38	PROJEÇÃO MAPEADA (VIDEO MAPPING) - LOCAÇÃO DE PROJETORES DE ALTA POTÊNCIA (MÍN. 15.000 LUMENS), SERVIDOR DE MÍDIA, SOFTWARE DE WARPING/BLENDING, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO PERSONALIZADO PARA FACHADAS OU MONUMENTOS, CABEAMENTO E OPERADOR ESPECIALIZADO.	DIAR	20	42.064,11	841.282,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

39	MOTO SOM - MOTOCICLETA EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM (CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADOR, MICROFONE E PLAYER), PARA PROPAGANDA VOLANTE ITINERANTE EM RUAS DE DIFÍCIL ACESSO.	HR	100	319,21	31.921,00
40	CARRO DE SOM - VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO PICK-UP OU SIMILAR) COM SISTEMA DE SOM DE ALTA POTÊNCIA MONTADO EM RACK, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS EM TODO O MUNICÍPIO.	HR	100	616,24	61.624,00
41	MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE GRANDE VAZÃO, MOTORIZADO, COM FLUIDO ATÓXICO INCLUSO E OPERADOR PARA EFEITOS EM EVENTOS INFANTIS E SOCIAIS	DIAR	200	246,50	49.300,00
42	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CADEIRA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG.	DIAR	5000	67,58	337.900,00
43	MESA PLÁSTICA QUADRADA - MESA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM, COM FURO CENTRAL PARA GUARDA-SOL	DIAR	1000	107,17	107.170,00
44	CADEIRA TIPO BISTRÔ - CADEIRA ALTA PARA BALCÃO OU MESA BISTRÔ, EM POLIPROPILENO OU METAL, COR BRANCA OU PRETA, PARA EVENTOS SOCIAIS E ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO.	DIAR	3000	77,93	233.790,00
45	MESA TIPO BISTRÔ - MESA ALTA REDONDA OU QUADRADA, TAMPO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO, BASE EM METAL OU PLÁSTICO, PARA COQUETÉIS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA.	DIAR	500	86,85	43.425,00
46	MESA REDONDA (1,20M) - MESA REDONDA PARA 06 A 08 LUGARES, TAMPO EM MADEIRA (COMPENSADO NAVAL) OU PLÁSTICO RESISTENTE, BASE DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL.	DIAR	500	122,49	61.245,00
47	COBERTURA EM BOX TRUSS Q30/Q50 – TIPO GALPÃO COBERTURA EM BOX TRUSS Q30/Q50 DE ALUMÍNIO, TIPO GALPÃO, MEDINDO 30 METROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESTRUTURA MODULAR EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO PADRÃO P30/Q30 E P50/Q50	DIAR	5	115.939,53	579.697,65
Total -					22.665.570,85

A.3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação de equipamentos, estruturas e serviços técnicos destinados à realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos, institucionais e comunitários promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo do Município de Piracaia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada, moderna, segura e compatível com diferentes portes de eventos, garantindo condições técnicas apropriadas para sua execução, em atendimento ao interesse público e às políticas municipais de cultura, esporte, turismo e desenvolvimento econômico.

A realização de eventos públicos constitui instrumento relevante de promoção do acesso à cultura e ao lazer, fortalecimento das tradições locais, estímulo ao turismo regional e incentivo à economia criativa, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e econômico do Município.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva dos equipamentos, encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza variável, sazonal e não contínua dos eventos realizados ao longo do exercício, a aquisição permanente de estruturas implicaria imobilização de recursos públicos, custos fixos de manutenção, armazenamento, atualização tecnológica e eventual substituição por obsolescência.

A locação, por sua vez, assegura maior flexibilidade operacional, permitindo a adequação dos equipamentos às características específicas de cada evento, bem como a utilização de estruturas atualizadas e devidamente mantidas, sem geração de passivos patrimoniais ao Município.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa garantir maior competitividade entre fornecedores, transparência no processo licitatório, eficiência administrativa e obtenção das melhores condições de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de contratação por Registro de Preços revela-se adequado à natureza da demanda, permitindo contratações fracionadas e escalonadas conforme a efetiva necessidade, assegurando racionalidade no uso dos recursos públicos e previsibilidade orçamentária.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, às políticas públicas de incentivo ao turismo e às ações estratégicas de desenvolvimento local, promovendo a integração social, a valorização cultural e o fortalecimento da identidade do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

de Piracaia.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, estruturas e serviços técnicos necessários à realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos, institucionais e comunitários promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo do Município de Piracaia.

O escopo da contratação abrange todo o ciclo operacional do objeto, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, operação técnica quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, bem como desmontagem e retirada ao término de cada evento.

A solução contempla ainda a disponibilização de equipe técnica qualificada, suporte operacional e garantia de funcionamento adequado das estruturas, assegurando a execução dos eventos com padrões apropriados de qualidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a contratação visa garantir infraestrutura completa e funcional, adequada às características específicas de cada evento, promovendo a efetiva realização das ações públicas planejadas e o atendimento ao interesse público. **Itens e serviços previstos no contrato:**

1. Fornecimento dos equipamentos:

- Estruturas de palco, sistemas de sonorização, iluminação tendas e demais itens necessários, especificados conforme as demandas de cada evento.
- Garantia de que os equipamentos sejam modernos, eficientes, de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2. Logística e operacionalização:

- Transporte e entrega dos equipamentos no local designado pela administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

pública.

- Montagem e desmontagem completa dos equipamentos, realizada por equipe qualificada e sob supervisão técnica.

3. Manutenção e suporte técnico:

- Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período de locação.
- Disponibilidade de suporte técnico especializado para solucionar problemas que possam surgir durante a utilização.

4. Retirada e logística reversa:

- Retirada dos equipamentos ao término do evento.
- Garantia de que quaisquer resíduos ou materiais decorrentes do uso sejam descartados ou reaproveitados de maneira ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Consideração do ciclo de vida do objeto

A solução leva em conta todos os aspectos do ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a entrega e instalação até a operação, manutenção e retirada dos equipamentos. A opção pela locação, em vez da aquisição, elimina custos e esforços relacionados à posse permanente, como armazenamento, substituição, manutenção contínua e descarte final, transferindo essas responsabilidades para a empresa contratada.

Além disso, o contrato incluirá requisitos de eficiência energética e sustentabilidade, priorizando equipamentos com baixo consumo de recursos e fornecedores que adotem práticas de logística reversa e descarte correto, minimizando os impactos ambientais.

Resultados esperados

Com a solução integrada, considerando todo o ciclo de vida, espera-se:

- Garantir a qualidade e segurança nos eventos promovidos pelo município.
- Reduzir custos operacionais e financeiros relacionados à posse e manutenção de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

- Promover a sustentabilidade e o cumprimento de normas ambientais.
- Assegurar flexibilidade e eficiência na execução dos eventos, com equipamentos ajustados às demandas específicas de cada ocasião.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo, a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos deverá observar os seguintes requisitos, garantindo a eficiência, qualidade e segurança dos serviços prestados:

1. Requisitos técnicos dos equipamentos

- Qualidade e adequação técnica:
- Os equipamentos fornecidos deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com as necessidades dos eventos.
- Deverão ser modernos, eficientes e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- Durabilidade e confiabilidade:
- Todos os equipamentos devem ser robustos, seguros e em perfeitas condições de uso.
- Sistemas de sonorização e iluminação deverão apresentar alto desempenho e confiabilidade para eventos de pequeno, médio e grande porte.
- Eficiência energética e sustentabilidade:
- Os equipamentos deverão priorizar tecnologias de baixo consumo energético, como iluminação LED, e seguir práticas de sustentabilidade ambiental.

2. Requisitos operacionais

- Entrega e instalação:
- A empresa contratada será responsável por realizar o transporte, entrega, montagem e desmontagem dos equipamentos no local designado pela administração pública.
- Todos os serviços deverão ser realizados por equipe capacitada, garantindo segurança e eficiência.
- Manutenção e suporte técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- A contratada deverá oferecer manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante o período de locação, assegurando pleno funcionamento.
- Disponibilidade de suporte técnico especializado para solução de problemas emergenciais.
- Retirada e descarte:
- Ao final do evento, a empresa será responsável pela desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos.
- Resíduos ou materiais gerados deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, seguindo práticas de logística reversa.

3. Requisitos contratuais

- Flexibilidade no atendimento:
- A empresa deverá estar apta a atender eventos de diferentes portes e características, de acordo com as demandas específicas do município.
- O contrato deverá contemplar prazos para entrega e retirada, conforme o cronograma de cada evento.
- Regularidade fiscal e técnica:
- A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas por lei, além de comprovar capacidade técnica e operacional para o cumprimento do contrato.
- Responsabilidade ambiental:
- O fornecedor deverá comprovar práticas de sustentabilidade, como uso de equipamentos energeticamente eficientes e logística reversa para resíduos e refugos.

4. Garantias e segurança

- Segurança dos usuários e público:
- Os equipamentos devem atender às normas de segurança, garantindo estabilidade e proteção para os usuários e participantes dos eventos.
- Garantia dos serviços prestados:
- A empresa será responsável por quaisquer danos causados por falhas nos equipamentos ou serviços, devendo oferecer garantia integral durante o período de locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Conclusão

Os requisitos acima foram estabelecidos para assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades do município, garantindo a qualidade e segurança dos eventos realizados e promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato para a locação de equipamentos necessários à realização de eventos culturais, artísticos e turísticos deverá ser executado de maneira integrada e alinhada às demandas da administração pública, garantindo a eficiência, qualidade e transparência em todas as etapas. A seguir, são descritas as fases de execução do objeto, desde a formalização do contrato/ata de registro de preços, até o seu encerramento, detalhando como os resultados pretendidos serão alcançados:

1. Formalização do contrato/ATA de registro de preços

Após a conclusão do processo licitatório, será realizada a assinatura do contrato/ata de registro de preços com a empresa vencedora dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

2. Planejamento e programação

- **Definição do cronograma:**

A Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo fornecerá juntamente com a autorização para realização dos serviços, um cronograma inicial dos eventos, a cada evento, especificando as datas, os locais e as necessidades técnicas para a locação dos equipamentos.

O prazo mínimo entre a apresentação do cronograma pelo contratante e o início do evento deverá ser de 15 (quinze) dias.

3. Execução do objeto

- **Entrega e instalação dos equipamentos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

A contratada será responsável pela entrega pontual dos equipamentos nos locais indicados, realizando montagem e instalação conforme as especificações técnicas.

- A montagem será realizada por equipe qualificada, garantindo a segurança e a eficiência da instalação.
- Antes do início de cada evento, será realizada uma inspeção técnica para verificar a conformidade dos equipamentos instalados.
- Suporte técnico durante os eventos:

Durante os eventos, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para operar ou corrigir eventuais falhas nos equipamentos, garantindo pleno funcionamento durante a utilização.

- **Manutenção preventiva e corretiva:**

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos antes de cada evento e corrigir, de forma imediata, qualquer falha ou defeito identificado durante o uso.

- **Fiscalização pela administração:**

Os fiscais e gestores designados pela administração acompanharão todas as etapas de execução, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e registrando eventuais não conformidades.

4. Encerramento das atividades

- **Desmontagem e retirada dos equipamentos:**

Após a conclusão de cada evento, a contratada será responsável pela desmontagem e retirada dos equipamentos, garantindo que o local seja deixado nas mesmas condições iniciais.

O prazo máximo para retirada dos equipamentos deverá ser de 05 (cinco) dias, a contar do término do evento, sendo que não serão computadas diárias deste período, sendo facultada a retirada imediata dos equipamentos logo após o término do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- **Relatórios de execução:**

A empresa deverá apresentar relatórios detalhados ao final de cada evento, contendo informações sobre:

- Pontualidade na entrega e retirada dos equipamentos.
- Conformidade técnica dos serviços realizados.
- Manutenção e suporte prestados durante o evento.

- **Arquivamento e encerramento:**

O contrato será arquivado após a comprovação da execução plena do objeto, de acordo com as condições estabelecidas.

Resultados esperados

Com este modelo de execução, espera-se:

1. Atendimento pleno às necessidades do município em relação aos eventos culturais e turísticos.
2. Garantia de qualidade e segurança na entrega, operação e retirada dos equipamentos.
3. Cumprimento rigoroso do cronograma e das especificações técnicas.
4. Transparência e eficiência na gestão contratual, promovendo economicidade e sustentabilidade.

F. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O modelo de gestão do contrato estabelece os procedimentos e mecanismos que serão utilizados pelo órgão para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo que o contrato seja executado em conformidade com as cláusulas pactuadas, as normas legais e as expectativas de desempenho.

1. Estrutura de gestão contratual

- Gestor do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O gestor do contrato será o Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo. Sua função será realizar o acompanhamento geral da execução contratual, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e o alcance dos resultados pretendidos.

- **Fiscais do contrato:**

Os fiscais do contrato foram designados pela Portaria nº 13.705/2.025 e terão a responsabilidade de monitorar a execução técnica e operacional do contrato. Eles atuarão em conformidade com o plano de fiscalização elaborado pela administração, assegurando que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações estabelecidas.

2. Procedimentos de acompanhamento

- Plano de fiscalização:

Será elaborado um plano de fiscalização que detalhará as atividades de acompanhamento da execução contratual, incluindo:

- Verificação da entrega, montagem e operação dos equipamentos locados.
- Inspeção técnica nos locais de realização dos eventos para assegurar a conformidade dos serviços e equipamentos com as especificações contratuais.
- Registro de ocorrências durante a execução contratual, como atrasos, falhas técnicas ou não conformidades.

- Supervisão contínua:

Durante a execução do contrato, os fiscais designados acompanharão:

- A pontualidade da entrega e instalação dos equipamentos nos locais designados.
- O desempenho técnico e operacional dos equipamentos durante os eventos.
- A presença e atuação da equipe técnica da empresa contratada para suporte e manutenção.

- Relatórios periódicos:

A contratada deverá fornecer relatórios periódicos, incluindo informações sobre entrega, montagem, operação e manutenção, que serão analisados pelo gestor e pelos fiscais do contrato.

3. Ferramentas de controle

- Checklist de conformidade:

Um checklist será utilizado pelos fiscais para verificar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- A pontualidade e a qualidade dos serviços prestados.
- A conformidade técnica e operacional dos equipamentos.
- O cumprimento das normas de segurança.
- Sistema de comunicação:

Será estabelecido um canal direto de comunicação entre o gestor, os fiscais e a empresa contratada para reportar problemas e acompanhar as soluções em tempo real.

4. Gestão de ocorrências e não conformidades

- Registro de não conformidades:

Todas as não conformidades identificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatórios específicos pelos fiscais, com descrição detalhada e encaminhamento ao gestor para análise e adoção de providências.

- Ações corretivas:

O gestor notificará a empresa contratada sobre a necessidade de correções, estabelecendo prazos para adequação e garantindo o acompanhamento do cumprimento dessas medidas.

- Aplicação de penalidades:

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato, como advertências, multas e, em casos extremos, rescisão contratual.

Após a comprovação da execução integral do objeto e a quitação de todas as obrigações, o contrato será formalmente encerrado.

Resultados esperados

Com este modelo de gestão contratual, espera-se:

1. Garantir a conformidade técnica e operacional dos serviços prestados.
2. Assegurar o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas no contrato.
3. Corrigir falhas ou não conformidades de forma tempestiva e eficiente.
4. Promover transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento à contratada será realizado com base nos serviços efetivamente prestados, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

conformidade com o contrato e de acordo com as medições realizadas pelos fiscais e gestor do contrato. O critério de medição e pagamento foi definido de forma a garantir a transparência e o controle sobre a execução dos serviços, assegurando que o município pague apenas pelo que for devidamente comprovado como realizado.

1. Critério de Medição

- Base de medição: A medição será realizada por evento, com base no número de equipamentos fornecidos, instalados, operados e retirados, conforme especificado no contrato e no cronograma aprovado.
- Comprovação do serviço prestado: A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a realização dos serviços, como:
 - Relatório detalhado da entrega, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.
 - Assinatura do termo de recebimento por parte dos fiscais designados.
 - Validação pelos fiscais: Os fiscais do contrato verificarão a prestação dos serviços e atestarão sua conformidade em relação às especificações contratuais antes de autorizar a medição.

2. Critério de Pagamento

- Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcelas, conforme os eventos forem executados e após a validação dos serviços prestados, mediante emissão de nota fiscal pela contratada.
- Prazos: O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato, conforme as normas aplicáveis.
- Condições para pagamento: Para que o pagamento seja autorizado, a contratada deverá:
 - Apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços realizados.
 - Comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.
 - Apresentar todos os relatórios ou documentos exigidos pelo contrato.
 - Descontos ou glosas: Caso sejam identificadas falhas ou descumprimentos contratuais, o pagamento poderá ser reduzido ou suspenso até a correção dos problemas, conforme previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

contrato.

3. Responsabilidades

- Contratada: A empresa contratada será responsável por apresentar toda a documentação necessária e garantir a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.
- Gestor e fiscais do contrato: Os fiscais do contrato verificarão a execução dos serviços e atestarão a conformidade das medições. O gestor do contrato será responsável pela análise final e autorização do pagamento.

Conclusão

O critério de medição e pagamento foi estabelecido para assegurar a transparência e o controle na execução contratual, garantindo que os pagamentos sejam realizados de forma justa e com base em serviços efetivamente prestados, atendendo às necessidades da administração pública.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, sob a forma eletrônica e modo de disputa aberto.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço item.

A adjudicação do objeto será por item.

A proposta comercial deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Em observância ao disposto no inciso IV do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021, não será aceita proposta com quantitativos inferiores aos demandados neste termo de referência.

Exigências de Habilitação

Qualificação Jurídica

Documento(s) necessário(s) e suficiente(s) a demonstrar(em) a capacidade de o licitante exercer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

direitos e assumir obrigações, conforme o caso:

Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- A. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- B. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- C. Sociedade Empresária Estrangeira: ato de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivado na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- D. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Qualificação fiscal, social e trabalhista

- A. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- C. Regularidade perante a Fazenda federal
- D. Regularidade perante a Fazenda estadual
- E. Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- F. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- G. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- H. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os itens do edital será exigido atestado de capacidade técnica nos moldes abaixo:

A - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento a ser realizado, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

B - Os atestados poderão ser diligenciados para as devidas verificações.

C - Para os itens:

3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,30,32,33,34,35,36,37, do edital será exigido as comprovações abaixo:

- Comprovação de registro de inscrição e regularidade no CREA ou CAU da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

- Comprovação de aptidão de desempenho do Responsável Técnico, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, suas respectivas - Certidões de Acervo Técnico (CAT), atestando a execução dos serviços semelhantes e de complexidade técnica e operacional condizentes ao objeto da licitação.

- Comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa, que deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, do Contrato Social, no caso de sócios ou do Contrato de Prestação de Serviços, no caso de autônomo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, procedeu-se a pesquisa de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor estimado, especificações detalhadas e quantitativos o abaixo exposto:

O valor estimado para a presente contratação será definido a partir da análise do Termo de Referência por parte do setor de cotações, responsável pela elaboração da planilha de orçamento. Após a finalização do Termo, o setor realizará a pesquisa de mercado para identificar os preços unitários referenciais, garantindo a precisão e a competitividade dos valores, utilizando-se também pela estimativa inicial do ETP.

1. Procedimentos adotados pelo setor de cotações

- Levantamento de preços unitários: O setor de cotações conduzirá uma pesquisa junto a fornecedores qualificados, coletando preços de mercado para todos os itens e serviços descritos no Termo de Referência.
- Serão consultados no mínimo três fornecedores, respeitando critérios de isonomia e transparência.
- Os preços obtidos serão analisados em relação às especificações técnicas e às condições de execução definidas no Termo de Referência.
- Elaboração da planilha de preços: Após a pesquisa de mercado, será elaborada uma planilha detalhada, com a inclusão de:
 - Preços unitários e totais estimados para cada item e serviço.

2. Documentação de suporte

Os documentos que fundamentam os preços estimados (memória de cálculo, cotações e outros) serão organizados em documento separado, conforme normas internas, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

3. Parâmetros para definição dos valores

Os preços serão determinados considerando os seguintes parâmetros:

- Especificações técnicas dos equipamentos e serviços, conforme detalhado no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4. Conclusão

A estimativa de valores será definida com base em uma pesquisa de mercado detalhada, realizada pelo setor de cotações após a aprovação do Termo de Referência. A elaboração da planilha seguirá critérios técnicos e econômicos, assegurando que a contratação atenda ao princípio da economicidade e às necessidades do município.

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

A presente contratação para a locação de equipamentos destinados à realização de eventos culturais, artísticos e turísticos está devidamente adequada ao orçamento disponível do município, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e orçamentária.

1. Previsão no orçamento público

- Os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), no programa orçamentário da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo, destinado à promoção de eventos e atividades culturais.
- A dotação orçamentária específica será informada no momento da autorização da despesa, garantindo a disponibilidade financeira e o cumprimento dos limites legais.

2. Conformidade com as normas fiscais

- A contratação está em conformidade com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando que a despesa seja realizada dentro dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos.
- Antes da assinatura do contrato, será emitida a Nota de Empenho correspondente, como garantia de disponibilidade dos recursos necessários.

3. Planejamento financeiro

- A modalidade de registro de preços permite que os pagamentos sejam realizados conforme a efetiva execução dos serviços, garantindo maior flexibilidade orçamentária e evitando comprometimento de recursos com demandas não realizadas.
- O cronograma financeiro será alinhado ao cronograma de eventos, assegurando que os pagamentos sejam realizados de forma escalonada e em conformidade com o fluxo de caixa do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4. Gestão dos recursos

- A administração pública fará o acompanhamento contínuo da execução contratual e dos pagamentos, verificando a compatibilidade entre os valores executados e os limites orçamentários.
- Em caso de necessidade de suplementação orçamentária, o procedimento será realizado conforme as normas legais aplicáveis.

5. Conclusão

A contratação apresenta adequação orçamentária e está alinhada à programação financeira do município, garantindo a viabilidade do contrato sem comprometer a saúde fiscal da administração pública. A execução orçamentária seguirá os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, promovendo o uso transparente e responsável dos recursos públicos

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os itens e serviços contratados no âmbito deste processo licitatório são classificados como bens e serviços comuns, conforme definido no artigo 6º, inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, que descreve bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1. Classificação dos bens

Os bens a serem locados incluem equipamentos como:

- Estruturas de palco;
- Sistemas de sonorização;
- Iluminação cênica (refletores, luzes LED, etc.);
- Mesas e cadeiras;
- Tendões e coberturas.

Esses itens possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição objetiva de requisitos de desempenho e qualidade, como dimensões, potência, eficiência energética e conformidade com normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2. Classificação dos serviços

Os serviços associados à locação são considerados comuns, pois envolvem atividades padronizadas que podem ser detalhadamente descritas no Termo de Referência e realizadas por empresas especializadas, incluindo:

- Transporte, entrega, montagem e desmontagem dos equipamentos;
- Suporte técnico durante os eventos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.

Esses serviços possuem práticas e métodos de execução usuais no mercado, possibilitando sua contratação com base na modalidade pregão, conforme determina a legislação.

3. Justificativa da classificação

A classificação como bens e serviços comuns está fundamentada nos seguintes aspectos:

- Padronização: Os itens possuem especificações técnicas de mercado que permitem concorrência ampla e objetiva.
- Praticidade na descrição: Os serviços associados à locação são amplamente conhecidos e executados por empresas especializadas, facilitando sua definição no processo licitatório.
- Adequação à modalidade pregão eletrônico: A simplicidade e a objetividade dos bens e serviços contratados permitem a utilização do pregão eletrônico, garantindo competitividade e economicidade no processo de contratação.

4. Conclusão

A classificação como bens e serviços comuns reflete a natureza padronizada e amplamente disponível dos itens e serviços a serem contratados. Essa definição é essencial para assegurar a transparência e a eficiência do processo licitatório, permitindo o alcance dos objetivos da administração pública de forma alinhada aos princípios legais e ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Apêndice a) do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Nesse passo o presente caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Piracaia enfrenta limitações estruturais, operacionais e logísticas para a realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos, institucionais e comunitários, em razão da inexistência ou insuficiência de equipamentos, estruturas e soluções técnicas adequadas.

Essa realidade compromete a capacidade do Município de promover ações públicas que estimulem a participação da população, valorizem as manifestações culturais locais, fortaleçam as atividades esportivas, incentivem o turismo e fomentem o empreendedorismo, elementos essenciais para o desenvolvimento social, econômico e sustentável da cidade.

A carência de infraestrutura adequada impacta diretamente a qualidade, a eficiência e a segurança das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ações promovidas, restringindo o alcance das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, esportivo e turístico. Além disso, dificulta o planejamento, a organização e a execução de atividades que promovam a identidade cultural da comunidade, a inclusão social, o lazer, a integração regional e a circulação de pessoas e recursos no Município.

Ressalta-se que os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal possuem características variadas quanto ao porte, público-alvo, local de realização e complexidade técnica, exigindo soluções flexíveis, escaláveis e compatíveis com diferentes contextos operacionais.

Nesse cenário, a contratação proposta busca solucionar as limitações identificadas, garantindo a disponibilização contínua, regular e planejada de equipamentos, estruturas e serviços técnicos essenciais para a realização de eventos de interesse público, assegurando padrões adequados de qualidade, segurança, acessibilidade e eficiência.

Dessa forma, a contratação encontra-se diretamente alinhada aos objetivos institucionais do Município de promover o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, fortalecer as tradições locais, impulsionar o turismo, estimular a economia criativa e consolidar Piracaia como referência regional em eventos, cultura e atividades turísticas.

ÁREA DEMANDANTE: Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo.

2. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O conteúdo do plano de contratações visa a organizar as compras públicas durante o exercício financeiro. Entretanto, ele não é imutável. A bem da verdade, tanto a confecção do PAC quanto a sua observância não são, sob um prisma puramente legal, obrigatórios. Nesse passo, é possível traçar um paralelo com as leis orçamentárias. Elas também são instrumentos de enorme relevância para o planejamento administrativo. Em que pese a Prefeitura ainda não ter publicado o PAC de 2026, é possível demonstrar que a necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN nº 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Para atender às necessidades relacionadas à realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos, institucionais e comunitários no Município de Piracaia, os equipamentos, estruturas e serviços a serem contratados deverão possuir características técnicas, operacionais e funcionais que garantam eficiência, segurança, qualidade e versatilidade, de modo a atender adequadamente diferentes tipos, formatos e portes de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo.

Os requisitos mínimos da contratação incluem:

1. **Adequação técnica:** Os equipamentos deverão ser compatíveis com as demandas de eventos públicos de pequeno, médio e grande porte, assegurando qualidade, desempenho e funcionalidade durante toda a execução.
2. **Durabilidade e resistência:** Os materiais e estruturas deverão ser fabricados com insumos de alta qualidade, capazes de suportar uso frequente, transporte constante e exposição a condições climáticas diversas, tanto em ambientes internos quanto externos.
3. **Mobilidade e facilidade de montagem:** Os equipamentos deverão possibilitar fácil transporte, rápida montagem e desmontagem, considerando a necessidade de utilização em diferentes locais do Município, com redução de impactos logísticos e operacionais.
4. **Conformidade com normas de segurança:** Todos os equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas, regulamentações vigentes e exigências dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural, elétrica, acústica e operacional, garantindo a integridade dos usuários, trabalhadores e do público em geral.
5. **Sustentabilidade:** Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos e soluções que utilizem tecnologias sustentáveis, promovam a eficiência energética, a redução de resíduos e a minimização dos impactos ambientais, em consonância com as políticas públicas de sustentabilidade.
6. **Variedade de itens:** A contratação deverá contemplar um conjunto diversificado de equipamentos e estruturas, incluindo, entre outros, palcos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, telões, tendas, cadeiras, mesas, gradis, sistemas esportivos e demais itens necessários à realização de eventos diversos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 7. Suporte técnico e garantia:** A empresa contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos e, quando aplicável, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como equipe especializada, assegurando o pleno funcionamento das estruturas durante o período de utilização.

Esses requisitos visam garantir que os itens e serviços contratados atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo, permitindo a realização de eventos com padrões adequados de qualidade, segurança, acessibilidade e eficiência, em consonância com o interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN nº 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na análise da demanda observada nos exercícios anteriores, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo, considerando o histórico de eventos realizados, o calendário municipal, a previsão de novas ações e o planejamento institucional.

O quantitativo projetado tem por finalidade atender, de forma adequada e contínua, às necessidades estimadas para um período aproximado de 12 (doze) meses de consumo, correspondente à vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Ressalta-se que, embora os quantitativos previstos na licitação anterior tenham sido, em regra, suficientes para evitar a interrupção dos serviços, foram registradas ocorrências pontuais de indisponibilidade de determinados itens em alguns eventos, em razão do aumento sazonal da demanda ou da sobreposição de atividades no mesmo período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Com o objetivo de mitigar tais riscos e assegurar a regularidade na prestação dos serviços, os quantitativos foram reavaliados e ajustados, tanto para mais quanto para menos, com base no histórico de consumo, nas projeções de demanda futura e nas necessidades operacionais identificadas ao longo dos últimos exercícios.

Essa metodologia visa prevenir eventuais rupturas no fornecimento, garantir maior previsibilidade na execução contratual e assegurar a continuidade das atividades públicas até o término da vigência da Ata.

Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Telão de led tipo P 3.9 INDOOR Completo para uso, tamanho 4x3m com treliças Q30 para montagem e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador. Locação diária	Locação diária	50
2	Telão led tipo P 3.9 OUTDOOR Completo para uso, tamanho 3x2m com treliças Q30 para montagem ou base em praticável com pés de 1m e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador. Locação diária	Locação diária	50
3	Backdrop de Q15 Tamanho 3x2m em treliças, a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada. Locação diária	Locação diária	50
4	Backdrop de Q15 Tamanho 4x3m, em treliças, a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada. Locação diária	Locação diária	50
5	Backdrop de Q15 Tamanho 5x3m, em treliças, a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada. Locação diária	Locação diária	50
6	Palco 1	Locação diária	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	<p>Medida 10mx7m, com estrutura de alumínio estrutural Q30, com cobertura em lona branca KP 500 com BO anti - chamas, fechamentos nas laterais e fundos com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, com capacidade de piso de 200k por m2, guarda corpo em alumínio em toda volta nas laterais e no fundo, o piso tem altura entre 2m a 1,60m, com 1 área de serviço lateral medindo 4mx4m com cobertura e fechamento, estrutura de fly para PA e House mix, medindo 4mx3m 2 andares, incluso transporte, montagem e quaisquer outras despesas que possa ocorrer com emissão de ART e atestados das lonas quando necessário. Locação diária</p>		
7	<p>Palco 2</p> <p>Medida 8mx6m, estrutura de alumínio estrutural Q30, com cobertura em lona branca KP500 com BO anti chamas, fechamento nas laterais e fundos com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, com capacidade do pisos de 200k por m2, guarda corpo em alumínio em toda volta nas partes laterais e no fundo, o piso tem altura de 0,80cmx1,40cm, com 1 área de serviço lateral medindo 4mx4m, com cobertura e fechamento, estrutura de fly para PA e HOUSE MIX, medindo 4mx3m com 1 andar, incluso transporte, montagem, desmontagem e qualquer outra despesa que possa ocorrer com emissão de ART e atestados das lonas se necessário. Locação diária</p>	Locação diária	50
8	<p>Palco 3</p> <p>Medida 6mx4m- Duas águas com 070 cm de altura em ferro, carpetado em preto com escada lateral e acabamento em sombrite preta nas laterais com cobertura em lona KP500 branca com estrutura Q25 na cobertura. Locação diária</p>	Locação diária	50
9	<p>Palco 4</p> <p>Medindo 6mx6m - em duas águas, de treliças de alumínio P30, composta por 4 colunas, sendo a altura do pé direito de 7m, cobertura e fechamento laterais e</p>	Locação diária	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

	<p>traseiro, composto de lona emborrachada anti chama e anti UV.</p> <p>Capacidade de carga do teto é de 1000Kg, distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco: 02 fly PA agregado a coluna de frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça.</p> <p>Piso do palco 6x6, sendo 36m quadrados livres, em estrutura metálica, com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3mm, espessura de 3000m , sendo suas junções deltas de encaixe travado por cunhas gravitacionais tipo engatamento, com base regulável para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o disponível do local e estrutura de fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escadas articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas da ABNT. Locação diária</p>		
10	<p>Palco 5</p> <p>Tamanho 8X6, Em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (8x6m), sendo (48 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m</p>	Locação diária	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

	<p>coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada. Locação Diária</p>		
11	<p>Palco 6 Medindo 10x8m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (10x8m), sendo (80 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a</p>	Locação diária	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

	<p>cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>		
12	<p>Palco 7</p> <p>Medida 12mx8m, em duas águas de treliças de alumínio (P50), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (12x8m), sendo (96 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>	<p>Locação diária</p>	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

13	Equipamento de som tipo 1 PARA ATENDER CERIMONIAL, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA; 02 caixas no tripé c/ falante de 15” e drive; 02 monitores c/ falante de 15” e drive; 02 amplificadores; 01 mesa de som de 12 canais; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 CD player; Cabos e conexões necessárias	Locação diária	100
14	Equipamento de som tipo 2 PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS COM GRUPOS E BANDAS PEQUENAS, ORQUESTRAS DE VIOLA CAIPIRA E NANDA SINFÔNICA- 02 cxs de som com falantes de 15” e drives 02 cxs de subgraves com 02 falantes de 18” 01 amplificador de 2000WT 01 amplificador de 3000WT 01 processador 01 mesa de som de 32 canais digital 01 notebook Equipamento para monitor: 04 retornos em vias contendo um 15” e um drive 02 amplificadores 01 amplificador para guitarra 01 amplificador para baixo 01 Corpo de Bateria BB.CX.T1. T2 06 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 kit microfones para bateria Pedestais, cabos, Diret box em quantidade necessária. A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e ART, montagem e desmontagem.	Locação diária	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

	Locação diária		
15	<p>Equipamento de som tipo 3</p> <p>Para atender shows musicais, bandas sertanejas, bandas de rock, grupos de pagode e bandas baile:</p> <p>08 cxs modelo array</p> <p>08 cxs SB 850 ou 2x18”</p> <p>01 rack de potência para line array</p> <p>01 rack de potência para SB 850</p> <p>01 console digital de 32 canais</p> <p>01 processador</p> <p>01 notebook</p> <p>01 multi-cabo de 50m com 36 vias com splinter</p> <p>MONITOR:</p> <p>01 console digital de 32 canais</p> <p>02 side fill(L+R) com subgraves</p> <p>01 Power play com 8 vias</p> <p>06 monitores Clair</p> <p>03 potências</p> <p>BACKLINE:</p> <p>01 Corpo de Bateria BB.CX.T1. T2</p> <p>01 amplificador p contrabaixo com cxs 1x15 e 4x10</p> <p>01 amplificador p guitarra com cxs 2x12</p> <p>01 kit microfones p bateria</p> <p>01 kit microfones p percussão</p> <p>06 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>Pedestais, cabos, direct box em quantidades necessárias</p>	Locação diária	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>04 praticáveis, cada peça com tamanho 2x1m, com forração.</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>		
16	<p>Equipamento de som tipo 4</p> <p>02 cxs de som ativa Vertical line</p> <p>02 Caixas ativas ativas com falante de 12 e 01 drive</p> <p>01 mesa de som no mínimo 12 canais</p> <p>02 microfones sem fio,</p> <p>02 pedestais girafa de microfone</p> <p>01 notebook</p> <p>Todos os cabos p ligação do sistema,</p> <p>Cada prestação de serviço terá duração máxima de 06 horas, podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>	Locação diária	100
17	<p>Iluminação 1</p> <p>12 canhões par led RGBW 54 leds, 3Watts</p> <p>04 moving beam 9R 250 W</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa controladora DMX</p> <p>02 Cob led 200w</p> <p>02 torres em Box Q15 ou Q30 (se necessário, conforme o local)</p>	Locação diária	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracáia.sp.gov.br

	<p>01 trave em formato gol de estrutura boxtruss Q20 (se necessário conforme local)</p> <p>01 técnico de luz</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte, com ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>		
18	<p>Iluminação 2</p> <p>06 Cob led 200w</p> <p>18 canhões par led RGBW 54 leds, 3 Watts</p> <p>08 moving Beam 9R</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa controladora DMX</p> <p>01 rack de energia</p> <p>02 minis brut</p> <p>01 grid Q30 de boxtruss com uma vara central proporcional e medida do palco</p> <p>01 técnico de luz acompanhando todo o evento</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte, ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>	<p>Locação diária</p>	<p>100</p>
19	<p>Iluminação tipo 3 –</p> <p>12 refletores 54 leds, 3W RGBW;</p> <p>02 brut 4 lâmpadas cada;</p> <p>06 Cob led 200w;</p> <p>04 Beam 9R 250W;</p> <p>01 máquina de fumaça;</p>	<p>Locação diária</p>	<p>100</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

	<p>01 mesa de luz, fiação necessária p interligar o sistema;</p> <p>01 grid Q30 de boxtruss proporcional a medida do palco;</p> <p>01 técnico de luz acompanhando todo o evento;</p> <p>A contratada é responsável pelas despesas com técnico, hospedagem, alimentação e transporte, ART, montagem e desmontagem. Locação diária</p>		
20	<p>Iluminação tipo 4</p> <p>12 par de led 54 leds, 3W RGBW com mesa de luz e estrutura Q15 para montagem de luz (se necessário, conforme o local).</p> <p>A contratada é responsável pelas despesas com técnico, hospedagem, alimentação e transporte, ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>	Locação diária	100
21	<p>PAINEL DE LED 4 x3M</p> <p>Painel de led, de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e que permita a veiculação de vários formatos de vídeo e mídias em tempo real conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de áudio/vídeo a longa distancia com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de vídeo (NT SC/PAL – M), freqüência de scan de no mínimo, 280hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em Box truss, pendurado ou empilhado. Com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.</p>	Locação diária	50
22	<p>Grade de proteção Galvanizadas medindo 1,10x2,20, com fixação entre as grades, incluindo montagem e</p>	Locação diária	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	desmontagem, Todas as despesas são por conta da contratada. A Grade será locação de unidade por dia.		
23	<p>Pirâmides 4x4</p> <p>Com fechamentos, chapéu de bruxa ou piramidal, pé de metalon de 0,40 e parede de 0,2 cm, com ou sem calha, galvanizadas a fogo, altura de 2,20m, lona branca antichama, com montagem conjugada ou não, liberação de ART, por conta da contratada quando necessário.</p> <p>Incluso montagem e desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas.</p> <p>Locação diária</p>	Locação diária	200
24	<p>Pirâmides de 10x10m</p> <p>Chapéu de bruxa ou piramidal, coberta vinílica com proteção UV, branca, antichamas e tensionadas por cordas de nylon, calhas para captação de água, estrutura de aço galvanizado, pé direito de 3m de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de no mínimo 20x20cm. Liberação de ART, montagem e desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas inclusas.</p> <p>Locação diária</p>	Locação diária	200
25	<p>Gerador de Energia 80KWA</p> <p>Silenciado, blindado, com no mínimo 30m de cabo, 01 intermediário com aterramento conforme lei. Uso de 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante.</p> <p>Locação diária</p>	Locação diária	50
26	<p>Gerador de Energia 120 KWA</p> <p>Silenciado, blindado, com no mínimo 30 m de cabo, 01 intermediário com aterramento conforme a lei. Uso de 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 técnico durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária</p>	Locação diária	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

27	Gerador de Energia 150 KWA Silenciado, blindado, 50 m de cabo, 02 intermediários, com aterramento conforme a lei. Uso de 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária	Locação diária	50
28	Gerador de Energia 180 KWA Silenciado, blindado, com no mínimo 50m de cabo, 02 intermediários, aterramento conforme a lei. Uso durante 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária	Locação diária	50
29	Banheiros Químicos Modelo Standart de polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de cx de dejetos com assento, teto, com papel higiênico, trava interna, com identificação, porta 180 de abertura, com mola interna, identificação masculina e feminina e ponto de ventilação. Incluso a limpeza diária (com reposição de peças eventualmente danificada e materiais de limpeza, por conta da contratada), durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis. Locação diária	Locação diária	400
30	Camarins octanorm Medindo 4x4m, montado debaixo de uma tenda 5x5m, inclusa, por conta da contratada, cm piso elevado a no mínimo 15 cm do chão. O camarim deverá ser mobiliado com 1 frigobar, 1 sofá de 3 lugares, 1 arara de roupas, 1 espelho de corpo inteiro, ar condicionado, 1 mesa com 4 cadeiras, 2 tomadas (01 110W e 01 220W) e iluminação com lâmpadas econômicas fluorescentes. Compreendendo montagem, desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas que possa ocorrer. Locação diária	Locação diária	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

31	<p>Contêineres com banheiros</p> <p>Portátil, que necessita de rede de água e esgoto. Módulos contêineres para banheiro, contendo 07 (sete) cabines, lavabo, lavatório e mictório, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, identificação masculino e feminino, fechadura que sinalize livre e ocupado.</p> <p>Condições Gerais :</p> <p>As unidades dos contêineres devem ser colocadas no local do evento com tempo hábil para as devidas ligações de água e esgoto, bem como retiradas ao término do evento. Locação diária</p>	Locação diária	50
32	<p>Praticáveis</p> <p>Com forração, medindo cada módulo 2x1m de comprimento, com pés de 40cm, 60cm ou 1m de altura e escada, conforme necessidade. Locação diária</p>	Locação diária	500
33	<p>Coberta em box Truss Q30- Tipo Galpão</p> <p>Cobertura em box Truss Q30- de alumínio P30 medindo 10x10m lona branca anti chama e anti UV. Locação diária</p>	Locação diária	100
34	<p>Tenda, chapéu de bruxa</p> <p>Com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 5x5 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência</p>	Locação diária	200
35	<p>Tenda, chapéu de bruxa</p> <p>Com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 3x3 metros, com altura de pé no mínimo 2,70 metros.</p>	Locação diária	200
36	<p>Tenda, chapéu de bruxa</p> <p>Com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral,</p>	Locação diária	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	medindo 10x10 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência		
37	<p>TRIO ELÉTRICO</p> <p>SERVIÇO A SER REALIZADO: Montagem, transporte, manutenção e desmontagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volks 3/4 • Gerador 30 Kva silencioso • Mesa de som 12 canais • 2 microfones sem fio • 4 microfones com fio • 2 retornos • 4 direct Box • 1 motorista • 1 técnico • P.A Frente • 3 caixas Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Watts e 1 T.i. cada • P.A Traseira 4 Caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Watts e 1 T.i. e 2 caixas de grave Duplas com 2 alto falante de 18 800 Watts cada • Lateral 2 caixas duplas com 2 alto falante de 12 de 400 e 1 T.i. cada e 2 caixas de grave com 2 alto falante de 18 800 Watts • 1 processador Dbx • 2 potências de 4.000 • 2 potências de 2.500 • 1 potência de 6.000 	Locação diária	50
38	<p>PROJEÇÃO MAPEADA (Video Mapping) - Locação de projetores de alta potência (mín. 15.000 lumens), servidor de mídia, software de warping/blending, criação de conteúdo artístico personalizado para fachadas ou monumentos, cabeamento e operador especializado.</p>	Locação diária	20
39	<p>MOTO SOM - Motocicleta equipada com sistema de som (caixas acústicas, amplificador, microfone e player), para propaganda volante itinerante em ruas de difícil acesso.</p>	Por hora	100
40	<p>CARRO DE SOM - Veículo automotor (tipo pick-up ou similar) com sistema de som de alta potência montado em rack, para divulgação de eventos em todo o município.</p>	Por hora	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

41	MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO - Equipamento profissional de grande vazão, motorizado, com fluido atóxico incluso e operador para efeitos em eventos infantis e sociais	Diária	200
42	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - Cadeira em polipropileno de alta resistência, cor branca, empilhável, com certificação do INMETRO para suportar no mínimo 120kg.	Unid/Diária	5000
43	MESA PLÁSTICA QUADRADA - Mesa em polipropileno de alta resistência, cor branca, medindo aproximadamente 70x70cm, com furo central para guarda-sol	Unid/Diária	1000
44	CADEIRA TIPO BISTRÔ - Cadeira alta para balcão ou mesa bistrô, em polipropileno ou metal, cor branca ou preta, para eventos sociais e áreas de alimentação.	Unid/Diária	3000
45	MESA TIPO BISTRÔ - Mesa alta redonda ou quadrada, tampo em madeira ou polipropileno, base em metal ou plástico, para coquetéis e áreas de convivência.	Unid/Diária	500
46	MESA REDONDA (1,20m) - Mesa redonda para 06 a 08 lugares, tampo em madeira (compensado naval) ou plástico resistente, base dobrável ou desmontável.	Unid/Diária	500
47	COBERTURA EM BOX TRUSS Q30/Q50 – TIPO GALPÃO Cobertura em Box Truss Q30/Q50 de alumínio, tipo galpão, medindo 30 metros de largura por 50 metros de comprimento, com estrutura modular em treliças de alumínio padrão P30/Q30 e P50/Q50	Locação diária	5

As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Piracaia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado não é a pesquisa de preços! O próprio art. 18, §1º, V da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.133/2021 diz que se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades do departamento de cultura da Prefeitura Municipal de Piracaia. Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se:

A. EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO

Vantagens:

- Controle total sobre a execução: A gestão direta permite fiscalizar de perto a qualidade e o andamento dos serviços.
- Economia com contratos: Evita custos com licitação e contratos terceirizados.

Desvantagens:

- Necessidade de estrutura adequada: Demanda mão de obra qualificada, equipamentos e insumos específicos.
- Alto custo de manutenção: Gera despesas com manutenção de equipamentos, aquisição de materiais e capacitação de servidores.
- Limitação operacional: Pode não ser suficiente para atender a grandes demandas ou emergências.

B. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Vantagens:

- Especialização técnica: Empresas com experiência oferecem serviços de qualidade e equipamentos adequados.
- Maior agilidade: A empresa contratada tem estrutura própria, o que acelera a execução dos serviços.

Desvantagens:

- Rigidez contratual: Contratos fixos exigem planejamento exato, dificultando adaptações às variações de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Risco de pagamento por serviços ociosos: Caso a demanda oscile, há risco de pagar por serviços não utilizados.
- Processo licitatório mais demorado: A contratação direta demanda uma licitação formal, o que pode alongar o prazo até o início da execução.

C. DIVISÃO POR LOTES

Vantagens:

- Maior competitividade: Empresas de diferentes portes podem participar, promovendo melhores preços.
- Serviço especializado por região ou tipo: Possibilita contratar empresas com expertise em determinadas áreas ou tipos de serviço.

Desvantagens:

- Gestão mais complexa: Exige maior controle para fiscalizar contratos simultâneos.
- Risco de fragmentação: Pode gerar disparidade na qualidade dos serviços entre os lotes.
- Custo administrativo elevado: A gestão de múltiplos contratos demanda mais recursos administrativos.

D. PARCERIA COM COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Vantagens:

- Impacto social positivo: Geração de emprego e renda para a comunidade local.
- Possível redução de custos: Pode haver isenção de tributos e menores custos operacionais.

Desvantagens:

- Limitações técnicas: Cooperativas podem não ter qualificação ou equipamentos adequados para serviços especializados.
- Risco de baixa produtividade: Falta de experiência pode comprometer a eficiência e a qualidade.
- Dependência de regulamentação específica: Exige análise jurídica detalhada para evitar irregularidades.

E. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR REGISTRO DE PREÇOS

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- Flexibilidade na contratação: Permite solicitar serviços conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo total.
- Eficiência e agilidade: Evita múltiplas licitações e acelera a contratação quando os serviços são necessários.
- Economia de escala: A contratação por demanda permite melhores condições de preço.
- Planejamento orçamentário: Garante previsibilidade de custos, pois só há pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
- Segurança jurídica: Processo licitatório transparente e competitivo, seguindo a legislação.
- Durabilidade: Vigência de até 12 meses (prorrogável por igual período), proporcionando continuidade nos serviços.

Desvantagens:

- Demanda planejamento prévio detalhado: É necessário elaborar um Termo de Referência robusto, com estimativas precisas de demanda.
- Risco de não adesão de empresas: Caso o edital não seja atrativo, pode haver baixa participação de fornecedores.

Conclusão

Após análise das alternativas, a adoção do Sistema de Locação de equipamentos por Registro de Preços (SRP) se mostra a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de materiais para locação para infraestrutura para realização de eventos. Fazer a **locação de equipamentos, acessórios e seus afins para eventos** pode ser uma forma muito mais viável de fazer até eventos recorrentes, muitas pessoas acreditam que fazer a aquisição da estrutura pode ser mais benéfico, porém vamos abordar as vantagens da locação até para eventos recorrentes:

Diversidade

Por se tratar da locação, as empresas que oferecem esse serviços comumente estão realizando a substituição dos seus produtos por outros mais modernos, e isso se aplica tanto na manutenção constante do equipamento, que normalmente é sempre revisado após uma locação.

Até na parte tecnológica onde a substituição de peças e adornos é constantemente revisada e, quando possível, atualizada por um modelo mais moderno.

Isso é até mais visível em empresas que tem o serviço de **aluguel de palco e som**, o mercado sonoro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

sofre evoluções muito rápidas onde constantemente se é apresentando uma tecnologia para fazer a melhoria de algum ponto. Sendo assim a vantagem da locação em cima da compra do produto se torna muito clara.

Adaptação

Quando se prepara um evento e o cliente necessita, às vezes de última hora, uma alteração de equipamento ou outros quesitos é possível identificar no mercado alguma empresa que alugue algum equipamento que corresponda de forma adequada a essa necessidade.

Deixando a adaptação a imprevistos muito mais rápida e efetiva. Isso para palcos é algo que agrega bastante, desde o aluguel de estruturas grandes até o **aluguel de mini palco**.

Custo benefício

Esse é um ponto de extrema relevância. Diferente do que a maior parte das pessoas acha, optar pela **locação de palco** e outras estruturas acaba tendo uma relação de custo benefício alta, isso porque existem muitos fatores a serem considerados, como:

- Manutenção;
- Troca de peça;
- Instalação;
- Manuseio de peças.

E todos esses pontos são atendidos, geralmente, pela empresa que está alugando os equipamentos. No caso de estruturas pequenas esse suporte é muito requisitado pela facilidade que entrega para a montagem e desmontagem rápida das estruturas.

No caso de estruturas maiores, como na locação de palco, os benefícios são ainda maiores, podendo contar com palcos diferentes para se adaptar ao evento, com luzes, sons e decorações específicas, algo que entrega um valor a mais para qualquer apresentação.

Um outro aspecto que ajuda muito na economia do seu evento é que pode-se optar por palcos de materiais mais baratos (alumínio, madeira e etc) para apresentações que não necessitem de uma estrutura mais forte, que também é mais cara, como de aço e outros tipos de metais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Manutenção

Esse é um dos pontos que mais vale ressaltar como benefício de se optar pelo **aluguel de palco**, pois a manutenção das estruturas, desde pequenas peças como parafusos e pregos.

Até as maiores partes como vigas e pilares ficam totalmente por conta da empresa que realizou a locação, o que poupa trabalho, dinheiro e, como já dito anteriormente, garante sempre um equipamento seguro e atualizado com as tecnologias do mercado.

Entendendo o público alvo

Quando se realiza um evento é preciso prestar atenção em uma gama gigantesca de detalhes mas, com certeza, o mais relevante é entender o público que irá comparecer e o que eles têm de expectativa.

Também é importante entender as preferências em relação aos eventos, criar uma estrutura de acordo com a demanda é muito importante para encantar as pessoas que irão ao evento.

Como podemos observar existem muitas vantagens em optar pela **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR REGISTRO DE PREÇOS** e é muito fácil encontrar uma empresa que faça a locação com qualidade, segurança e que entregue todos os benefícios aqui citados, casando conforto para o público e também para quem organiza.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA A	Valor Total
------	------------------	---------	------------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

1	Telão de led tipo P 3.9 INDOOR Completo para uso, tamanho 4x3m com treliças Q30 para montagem e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 8.200,00	R\$ 410.000,00
2	Telão led tipo P 3.9 OUTDOOR Completo para uso, tamanho 3x2m com treliças Q30 para montagem ou base em praticável com pés de 1m e todo o equipamento necessário para perfeito funcionamento com 1 operador. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 6.200,00	R\$ 310.000,00
3	Backdrop de Q15 Tamanho 3x2m em treliças, a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 3.150,00	R\$ 157.500,00
4	Backdrop de Q15 Tamanho 4x3m, em treliças, a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00
5	Backdrop de Q15 Tamanho 5x3m, em treliças, a lona será fornecida pela contratante e colocada pela contratada. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00
6	Palco 1 Medida 10mx7m, com estrutura de alumínio estrutural Q30, com cobertura em lona branca KP 500 com BO anti - chamas, fechamentos nas laterais e fundos com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, com capacidade de piso de 200k por m2, guarda corpo em	Locação diária	50	R\$ 22.000,00	R\$ 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	alumínio em toda volta nas laterais e no fundo, o piso tem altura entre 2m a 1,60m, com 1 área de serviço lateral medindo 4mx4m com cobertura e fechamento, estrutura de fly para PA e House mix, medindo 4mx3m 2 andares, incluso transporte, montagem e quaisquer outras despesas que possa ocorrer com emissão de ART e atestados das lonas quando necessário. Locação diária				
7	<p>Palco 2</p> <p>Medida 8mx6m, estrutura de alumínio estrutural Q30, com cobertura em lona branca KP500 com BO anti chamas, fechamento nas laterais e fundos com tela preta, piso em estrutura metálica com chapas de compensado naval na medida de 25mm, com capacidade do pisos de 200k por m2, guarda corpo em alumínio em toda volta nas partes laterais e no fundo, o piso tem altura de 0,80cmx1,40cm, com 1 área de serviço lateral medindo 4mx4m, com cobertura e fechamento, estrutura de fly para PA e HOUSE MIX, medindo 4mx3m com 1 andar, incluso transporte, montagem, desmontagem e qualquer outra despesa que possa ocorrer com emissão de ART e atestados das lonas se necessário. Locação diária</p>	Locação diária	50	R\$ 14.000,00	R\$ 700.000,00
8	<p>Palco 3</p> <p>Medida 6mx4m- Duas águas com 070 cm de altura em ferro, carpetado em preto com escada lateral e acabamento em sombrite preta nas laterais com cobertura em lona KP500 branca com estrutura Q25 na cobertura. Locação diária</p>	Locação diária	50	R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

9	<p>Palco 4</p> <p>Medindo 6mx6m - em duas águas, de treliças de alumínio P30, composta por 4 colunas, sendo a altura do pé direito de 7m, cobertura e fechamento laterais e traseiro, composto de lona emborrachada anti chama e anti UV.</p> <p>Capacidade de carga do teto é de 1000Kg, distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco: 02 fly PA agregado a coluna de frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça.</p> <p>Piso do palco 6x6, sendo 36m quadrados livres, em estrutura metálica, com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3mm, espessura de 3000m , sendo suas junções deltas de encaixe travado por cunhas gravitacionais tipo engatamento, com base regulável para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o disponível do local e estrutura de fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escadas articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas da ABNT. Locação diária</p>	Locação diária	50	R\$ 12.000,00	R\$ 600.000,00
10	<p>Palco 5</p> <p>Tamanho 8X6, Em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti</p>	Locação diária	50	R\$ 13.000,00	R\$ 650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

<p>chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (8x6m), sendo (48 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	de comprimento, em estrutura tubular galvanizada. Locação Diária					
11	<p>Palco 6</p> <p>Medindo 10x8m, em duas águas de treliças de alumínio (P30), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (10x8m), sendo (80 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com</p>	Locação diária		50	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.</p>				
12	<p>Palco 7</p> <p>Medida 12mx8m, em duas águas de treliças de alumínio (P50), composta por quatro colunas, sendo a altura do pé direito de 7 metros. Cobertura e fechamento traseiro e lateral composto de lona emborrachada anti chama e anti UV. Capacidade de carga do teto é de 1.000 kg distribuídos em toda área do teto. Deverá acompanhar o palco 02 Fly P.A., agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco (12x8m), sendo (96 metros quadrados livre), em estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação Dim 2440, com bitola 48,3 mm e espessura de 3,000 mm sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engatamento) e com bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25mm de espessura com carpetes escada articuláveis de alumínio com travas e</p>	<p>Locação diária</p>	50	R\$ 24.000,00	R\$ 1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiia.sp.gov.br

	guarda corpo com grades compatíveis com as normas ABNT. Área de serviço na lateral do palco medindo 3x3m coberta seguindo a mesma altura do piso do palco. House mix medindo 3x3m, coberta, piso 0,40cm de altura. Medindo 4 X 4, coberto com tenda branca, com paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais branco com 2,12m de altura apoiados em estrutura de alumínio Octanorm com teto forrado, com piso em placas modulares carpetadas, porta com fechadura e chave, iluminação, sendo uma a cada dois metros quadrados, de 0,40 cm. 50 metros de grade de proteção de público, medindo 1,20m de altura e 2m de comprimento, em estrutura tubular galvanizada.				
13	Equipamento de som tipo 1 PARA ATENDER CERIMONIAL, EVENTOS COM MÚSICA MECÂNICA; 02 caixas no tripé c/ falante de 15” e drive; 02 monitores c/ falante de 15” e drive; 02 amplificadores; 01 mesa de som de 12 canais; 02 microfones sem fio; 02 pedestais; 01 CD player; Cabos e conexões necessárias	Locação diária	100	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00
14	Equipamento de som tipo 2 PARA ATENDER SHOWS MUSICAIS COM GRUPOS E BANDAS PEQUENAS, ORQUESTRAS DE VIOLA CAIPIRA E NANDA SINFÔNICA- 02 cxs de som com falantes de 15” e drives	Locação diária	100	R\$ 6.000,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>02 cxs de subgraves com 02 falantes de 18”</p> <p>01 amplificador de 2000WT</p> <p>01 amplificador de 3000WT</p> <p>01 processador</p> <p>01 mesa de som de 32 canais digital</p> <p>01 notebook</p> <p>Equipamento para monitor:</p> <p>04 retornos em vias contendo um 15” e um drive</p> <p>02 amplificadores</p> <p>01 amplificador para guitarra</p> <p>01 amplificador para baixo</p> <p>01 Corpo de Bateria BB.CX.T1. T2</p> <p>06 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>01 kit microfones para bateria</p> <p>Pedestais, cabos, Diret box em quantidade necessária.</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>				
15	<p>Equipamento de som tipo 3</p> <p>Para atender shows musicais, bandas sertanejas, bandas de rock, grupos de pagode e bandas baile:</p> <p>08 cxs modelo array</p> <p>08 cxs SB 850 ou 2x18”</p>	<p>Locação diária</p>	100	R\$ 9.000,00	R\$ 900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

<p>01 rack de potência para line array</p> <p>01 rack de potência para SB 850</p> <p>01 console digital de 32 canais</p> <p>01 processador</p> <p>01 notebook</p> <p>01 multi-cabo de 50m com 36 vias com splinter</p> <p>MONITOR:</p> <p>01 console digital de 32 canais</p> <p>02 side fill(L+R) com subgraves</p> <p>01 Power play com 8 vias</p> <p>06 monitores Clair</p> <p>03 potências</p> <p>BACKLINE:</p> <p>01 Corpo de Bateria BB.CX.T1. T2</p> <p>01 amplificador p contrabaixo com cxs 1x15 e 4x10</p> <p>01 amplificador p guitarra com cxs 2x12</p> <p>01 kit microfones p bateria</p> <p>01 kit microfones p percussão</p> <p>06 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio</p> <p>Pedestais, cabos, direct box em quantidades necessárias</p> <p>04 praticáveis, cada peça com tamanho 2x1m, com forração.</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>alimentação e transporte e ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>				
16	<p>Equipamento de som tipo 4</p> <p>02 cxs de som ativa Vertical line</p> <p>02 Caixas ativas ativas com falante de 12 e 01 drive</p> <p>01 mesa de som no mínimo 12 canais</p> <p>02 microfones sem fio,</p> <p>02 pedestais girafa de microfone</p> <p>01 notebook</p> <p>Todos os cabos p ligação do sistema,</p> <p>Cada prestação de serviço terá duração máxima de 06 horas, podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte e ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>	<p>Locação diária</p>	100	R\$ 5.600,00	R\$ 560.000,00
17	<p>Iluminação 1</p> <p>12 canhões par led RGBW 54 leds, 3Watts</p> <p>04 moving bean 9R 250 W</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa controladora DMX</p> <p>02 Cob led 200w</p> <p>02 torres em Box Q15 ou Q30 (se necessário, conforme o local)</p>	<p>Locação diária</p>	100	R\$ 4.500,00	R\$ 450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>01 trave em formato gol de estrutura boxtruss Q20 (se necessário conforme local)</p> <p>01 técnico de luz</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte, com ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>				
18	<p>Iluminação 2</p> <p>06 Cob led 200w</p> <p>18 canhões par led RGBW 54 leds, 3 Watts</p> <p>08 moving Beam 9R</p> <p>01 máquina de fumaça</p> <p>01 mesa controladora DMX</p> <p>01 rack de energia</p> <p>02 minis brut</p> <p>01 grid Q30 de boxtruss com uma vara central proporcional e medida do palco</p> <p>01 técnico de luz acompanhando todo o evento</p> <p>A contratada é responsável com as despesas de técnicos, hospedagem, alimentação e transporte, ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>	<p>Locação diária</p>	100	R\$ 5.000,00	R\$ 500.000,00
19	<p>Iluminação tipo 3 –</p> <p>12 refletores 54 leds, 3W RGBW;</p> <p>02 brut 4 lâmpadas cada;</p>	<p>Locação diária</p>	100	R\$ 5.500,00	R\$ 550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>06 Cob led 200w;</p> <p>04 Beam 9R 250W;</p> <p>01 máquina de fumaça;</p> <p>01 mesa de luz, fiação necessária p interligar o sistema;</p> <p>01 grid Q30 de boxtruss proporcional a medida do palco;</p> <p>01 técnico de luz acompanhando todo o evento;</p> <p>A contratada é responsável pelas despesas com técnico, hospedagem, alimentação e transporte, ART, montagem e desmontagem. Locação diária</p>				
20	<p>Iluminação tipo 4</p> <p>12 par de led 54 leds, 3W RGBW com mesa de luz e estrutura Q15 para montagem de luz (se necessário, conforme o local).</p> <p>A contratada é responsável pelas despesas com técnico, hospedagem, alimentação e transporte, ART, montagem e desmontagem.</p> <p>Locação diária</p>	<p>Locação diária</p>	100	R\$ 3.900,00	R\$ 390.000,00
21	<p>PAINEL DE LED 4 x3M</p> <p>Painel de led, de alta definição com espaçamento máximo de pixels de 6mm real, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) e interna, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e</p>	<p>Locação diária</p>	50	R\$ 8.300,00	R\$ 415.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaiá.sp.gov.br

	<p>que permita a veiculação de vários formatos de vídeo e mídias em tempo real conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvidos para uso em painéis de led, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de áudio/vídeo a longa distancia com boa qualidade, que funcione em qualquer sistema de video (NT SC/PAL – M), freqüência de scan de no mínimo, 280hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação em Box truss, pendurado ou empilhado. Com 01 operador, talhas necessárias para montagem e cabeamento necessário para ligação do sistema.</p>				
22	<p>Grade de proteção Galvanizadas medindo 1,10x2,20, com fixação entre as grades, incluindo montagem e desmontagem, Todas as despesas são por conta da contratada. A Grade será locação de unidade por dia.</p>	<p>Locação diária</p>	1500	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
23	<p>Pirâmides 4x4</p> <p>Com fechamentos, chapéu de bruxa ou piramidal, pé de metalon de 0,40 e parede de 0,2 cm, com ou sem calha, galvanizadas a fogo, altura de 2,20m, lona branca antichama, com montagem conjugada ou não, liberação de ART, por conta da contratada quando necessário.</p> <p>Incluso montagem e desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas.</p> <p>Locação diária</p>	<p>Locação diária</p>	200	R\$ 2.200,00	R\$ 440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

24	Pirâmides de 10x10m Chapéu de bruxa ou piramidal, coberta vinílica com proteção UV, branca, antichamas e tensionadas por cordas de nylon, calhas para captação de água, estrutura de aço galvanizado, pé direito de 3m de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de no mínimo 20x20cm. Liberação de ART, montagem e desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas inclusas. Locação diária	Locação diária	200	R\$ 3.200,00	R\$ 640.000,00
25	Gerador de Energia 80KWA Silenciado, blindado, com no mínimo 30m de cabo, 01 intermediário com aterramento conforme lei. Uso de 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 7.000,00	R\$ 350.000,00
26	Gerador de Energia 120 KWA Silenciado, blindado, com no mínimo 30m de cabo, 01 intermediário com aterramento conforme a lei. Uso de 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 técnico durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00
27	Gerador de Energia 150 KWA Silenciado, blindado, 50 m de cabo, 02 intermediários, com aterramento	Locação diária	50	R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	conforme a lei. Uso de 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária				
28	Gerador de Energia 180 KWA Silenciado, blindado, com no mínimo 50m de cabo, 02 intermediários, aterramento conforme a lei. Uso durante 10 horas, incluso montagem, desmontagem, 01 operador durante todo o evento e diesel necessário. Emissão de ART por conta da contratada e chegada no local em horário estipulado pela contratante. Locação diária	Locação diária	50	R\$ 12.000,00	R\$ 600.000,00
29	Banheiros Químicos Modelo Standart de polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de cx de dejetos com assento, teto, com papel higiênico, trava interna, com identificação, porta 180 de abertura, com mola interna, identificação masculina e feminina e ponto de ventilação. Incluso a limpeza diária (com reposição de peças eventualmente danificada e materiais de limpeza, por conta da contratada), durante a realização do evento. Os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis. Locação diária	Locação diária	400	R\$ 3.500,00	R\$ 1.400.000,00
30	Camarins octanorm Medindo 4x4m, montado debaixo de uma tenda 5x5m, inclusa, por conta da contratada, cm piso elevado a no mínimo 15 cm do chão. O camarim	Locação diária	50	R\$ 7.500,00	R\$ 375.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<p>deverá ser mobiliado com 1 frigobar, 1 sofá de 3 lugares, 1 arara de roupas, 1 espelho de corpo inteiro, ar condicionado, 1 mesa com 4 cadeiras, 2 tomadas (01 110W e 01 220W) e iluminação com lâmpadas econômicas fluorescentes.</p> <p>Compreendendo montagem, desmontagem, transporte e quaisquer outras despesas que possa ocorrer.</p> <p>Locação diária</p>				
31	<p>Contêineres com banheiros</p> <p>Portátil, que necessita de rede de água e esgoto. Módulos contêineres para banheiro, contendo 07 (sete) cabines, lavabo, lavatório e mictório, suporte de papel higiênico, cesto de lixo, piso antiderrapante, ventilação natural, identificação masculino e feminino, fechadura que sinalize livre e ocupado.</p> <p>Condições Gerais :</p> <p>As unidades dos contêineres devem ser colocadas no local do evento com tempo hábil para as devidas ligações de água e esgoto, bem como retiradas ao término do evento. Locação diária</p>	Locação diária	50	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00
32	<p>Praticáveis</p> <p>Com forração, medindo cada módulo 2x1m de comprimento, com pés de 40cm, 60cm ou 1m de altura e escada, conforme necessidade. Locação diária</p>	Locação diária	500	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
33	<p>Coberta em box Truss Q30- Tipo Galpão</p> <p>Cobertura em box Truss Q30- de alumínio P30 medindo 10x10m lona branca anti chama e anti UV. Locação diária</p>	Locação diária	100	R\$ 14.000,00	R\$ 1.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

34	<p>Tenda, chapéu de bruxa</p> <p>Com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 5x5 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência</p>	Locação diária	200	R\$ 2.300,00	R\$ 460.000,00
35	<p>Tenda, chapéu de bruxa</p> <p>Com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 3x3 metros, com altura de pé no mínimo 2,70 metros.</p>	Locação diária	200	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00
36	<p>Tenda, chapéu de bruxa</p> <p>Com cobertura de lona branca, com estrutura metálica galvanizada, com sistema de calha para escoamento de águas pluviais e com fechamento fundo e lateral, medindo 10x10 metros, com altura de pé no mínimo 3,5 metros. Com 10 dias de antecedência</p>	Locação diária	200	R\$ 3.500,00	R\$ 700.000,00
37	<p>TRIO ELÉTRICO</p> <p>SERVIÇO A SER REALIZADO: Montagem, transporte, manutenção e desmontagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volks 3/4 • Gerador 30 Kva silencioso • Mesa de som 12 canais • 2 microfones sem fio • 4 microfones com fio • 2 retornos • 4 direct Box • 1 motorista • 1 técnico • P.A Frente 	Locação diária	50	R\$ 25.000,00	R\$ 1.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> • 3 caixas Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Watts e 1 T.i. cada • P.A Traseira 4 Caixa Duplas com 2 alto falante de 12 de 400 Watts e 1 T.i. e 2 caixas de grave Duplas com 2 alto falante de 18 800 Watts cada • Lateral 2 caixas duplas com 2 alto falante de 12 de 400 e 1 T.i. cada e 2 caixas de grave com 2 alto falante de 18 800 Watts • 1 processador Dbx • 2 potências de 4.000 • 2 potências de 2.500 • 1 potência de 6.000 				
38	PROJEÇÃO MAPEADA (Video Mapping) - Locação de projetores de alta potência (mín. 15.000 lumens), servidor de mídia, software de warping/blending, criação de conteúdo artístico personalizado para fachadas ou monumentos, cabeamento e operador especializado.	Diária	20	R\$ 45.000,00	R\$ 900.000,00
39	MOTO SOM - Motocicleta equipada com sistema de som (caixas acústicas, amplificador, microfone e player), para propaganda volante itinerante em ruas de difícil acesso.	Por hora	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
40	CARRO DE SOM - Veículo automotor (tipo pick-up ou similar) com sistema de som de alta potência montado em rack, para divulgação de eventos em todo o município.	Por hora	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
41	MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO - Equipamento profissional de grande vazão, motorizado, com fluido atóxico incluso e operador para efeitos em eventos infantis e sociais	Diária	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
42	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - Cadeira em polipropileno de alta resistência, cor branca, empilhável, com certificação do INMETRO para suportar no mínimo 120kg.	Unid/Diária	5000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

43	MESA PLÁSTICA QUADRADA - Mesa em polipropileno de alta resistência, cor branca, medindo aproximadamente 70x70cm, com furo central para guarda-sol	Unid/Diária	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
44	CADEIRA TIPO BISTRÔ - Cadeira alta para balcão ou mesa bistrô, em polipropileno ou metal, cor branca ou preta, para eventos sociais e áreas de alimentação.	Unid/Diária	3000	R\$ 85,00	R\$ 255.000,00
45	MESA TIPO BISTRÔ - Mesa alta redonda ou quadrada, tampo em madeira ou polipropileno, base em metal ou plástico, para coquetéis e áreas de convivência.	Unid/Diária	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
46	MESA REDONDA (1,20m) - Mesa redonda para 06 a 08 lugares, tampo em madeira (compensado naval) ou plástico resistente, base dobrável ou desmontável.	Unid/Diária	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
47	COBERTURA EM BOX TRUSS Q30/Q50 – TIPO GALPÃO Cobertura em Box Truss Q30/Q50 de alumínio, tipo galpão, medindo 30 metros de largura por 50 metros de comprimento, com estrutura modular em treliças de alumínio padrão P30/Q30 e P50/Q50	Locação diária	5	R\$ 97.000,00	R\$ 485.000,00

Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada através de pedidos de orçamentos nas empresas do ramo, conforme abaixo:

Obs. Apenas uma empresa enviou orçamento para análise

***Valor da média Total 2025** : R\$ 5.354.516,93 (cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

***Valor da média Total 2026** : R\$ 24.077.500,00 (Vinte e quatro milhões, setenta e sete mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN nº 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A solução proposta consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada na locação de equipamentos, estruturas e serviços técnicos necessários à realização de eventos culturais, artísticos, esportivos, turísticos, institucionais e comunitários promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Empreendedorismo.

Os itens a serem locados compreendem, entre outros, estruturas de palco, sistemas de sonorização, iluminação cênica, telões, tendas, cadeiras, mesas, gradis, sistemas esportivos, equipamentos audiovisuais, soluções móveis e demais recursos indispensáveis para atender, de forma adequada, às diferentes demandas dos eventos realizados no Município.

O Sistema de Registro de Preços foi escolhido por proporcionar maior flexibilidade no atendimento às necessidades variáveis, sazonais e imprevisíveis da Administração Pública, permitindo a contratação dos serviços e equipamentos conforme a efetiva demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Tal modelo revela-se adequado à natureza dos eventos municipais, que ocorrem de forma distribuída ao longo do ano, com variações quanto ao porte, público e complexidade técnica.

A locação abrangerá não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também os serviços correlatos, incluindo transporte, entrega, montagem, desmontagem, retirada, operação técnica e acompanhamento durante a execução dos eventos, assegurando a disponibilização de infraestrutura completa, funcional e segura. A empresa contratada deverá, ainda, garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante os períodos de utilização, bem como suporte técnico permanente, sempre que necessário.

Justificativa Técnica da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, confere à Administração Pública maior eficiência, planejamento e capacidade de resposta às demandas do calendário municipal, alinhando-se às características dinâmicas dos eventos promovidos pelo Município.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva dos equipamentos, elimina custos fixos relacionados à compra, armazenamento, manutenção permanente, depreciação e substituição, além de permitir o acesso contínuo a tecnologias atualizadas, equipamentos modernos e soluções compatíveis com as necessidades específicas de cada evento.

O Pregão Eletrônico, por sua vez, assegura ampla competitividade entre os fornecedores, promove isonomia, amplia o universo de participantes, possibilita a obtenção de preços mais vantajosos e fortalece os mecanismos de transparência, controle e fiscalização, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa Econômica da Solução

Sob a perspectiva econômica, a locação de equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços evita a imobilização de recursos públicos em bens de utilização eventual ou sazonal, assegurando que o Município arque exclusivamente com os custos dos serviços efetivamente utilizados.

Essa estratégia elimina despesas recorrentes relacionadas à manutenção permanente, armazenagem, seguros, atualização tecnológica e substituição de equipamentos, promovendo maior racionalidade, eficiência e sustentabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o modelo adotado possibilita o planejamento das contratações de forma escalonada e compatível com a demanda real, resultando em maior previsibilidade orçamentária, controle dos gastos e mitigação de riscos financeiros.

A locação também assegura acesso contínuo a equipamentos revisados, atualizados e em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de investimentos adicionais em modernização ou reparos.

Dessa forma, a solução adotada — locação de equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico — configura-se como a alternativa mais eficiente, econômica, sustentável e alinhada às necessidades institucionais do Município, promovendo o interesse público, fortalecendo as políticas culturais, esportivas e turísticas, e assegurando o êxito dos eventos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A escolha pela locação de equipamentos por meio de registro de preços, utilizando a modalidade pregão eletrônico, fundamenta-se na necessidade de atender à programação variável e sazonal de eventos culturais, artísticos e turísticos promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo. Essa solução foi adotada por garantir maior flexibilidade e eficiência na contratação, ao mesmo tempo em que assegura a economicidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

Registro de Preços

O registro de preços foi escolhido como a forma mais adequada de contratação, pois permite à administração pública registrar as condições de fornecimento com uma ou mais empresas e realizar contratações de maneira fracionada e escalonada, conforme a demanda. Esse modelo é especialmente indicado para situações em que há uma necessidade recorrente, mas sem previsão exata da quantidade ou do momento em que os itens serão utilizados, como é o caso dos eventos realizados ao longo do ano.

O sistema de registro de preços garante:

- Flexibilidade na contratação: Permite que o município contrate os equipamentos somente quando necessário, evitando gastos desnecessários.
- Otimização de recursos públicos: O pagamento é realizado apenas pelos serviços efetivamente utilizados, reduzindo a possibilidade de desperdício.
- Planejamento eficiente: Possibilita maior previsibilidade e controle dos gastos, alinhados ao cronograma anual de eventos.

Pregão Eletrônico

A utilização da modalidade pregão eletrônico foi escolhida por ser a mais adequada para a contratação de serviços comuns, como locação de equipamentos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade promove:

- Ampla competitividade: Permite a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a concorrência e aumentando as chances de obter melhores preços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

condições.

- **Transparência e eficiência:** Por ser realizado em ambiente eletrônico, o pregão assegura a lisura do processo, reduzindo a possibilidade de irregularidades e aumentando o controle social.
- **Rapidez no procedimento:** A tramitação eletrônica torna o processo mais célere, atendendo de forma eficiente às demandas da administração pública.

Razões para a escolha pela locação em vez de aquisição

A locação de equipamentos, em vez de sua aquisição, foi definida como a solução mais apropriada, considerando fatores técnicos e econômicos:

1. **Flexibilidade operacional:** A locação permite ajustar os equipamentos conforme as características específicas de cada evento, garantindo infraestrutura adequada para diferentes demandas, sem a necessidade de armazenamento e manutenção de bens patrimoniais.
2. **Redução de custos fixos:** Evita despesas com compra, manutenção, substituição, atualização tecnológica e espaço para armazenamento, além de eliminar o risco de obsolescência dos equipamentos.
3. **Economia a longo prazo:** Como os eventos não ocorrem de forma contínua, a locação garante que os recursos públicos sejam utilizados apenas quando necessário, eliminando gastos com bens que ficariam ociosos.

Conclusão

A escolha pela locação de equipamentos por meio de registro de preços, utilizando a modalidade pregão eletrônico, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público. Essa opção permite atender às demandas variáveis do município com qualidade e agilidade, promovendo a realização de eventos culturais e turísticos de forma sustentável e responsável, ao mesmo tempo em que assegura a boa gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No presente caso, **a solução será parcelada, com disputa por itens**, considerando que o objeto é tecnicamente divisível e que tal forma de contratação se mostra mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando técnica e economicamente viável. O art. 47, inciso II, e §1º, da referida Lei estabelece que o parcelamento deve ser adotado sempre que possível, com vistas à ampliação da competição e à obtenção da proposta mais vantajosa.

A adoção da disputa por itens justifica-se pelos seguintes aspectos:

Viabilidade técnica

Os itens que compõem a solução, tais como palco, sonorização, iluminação, tendas e demais estruturas para eventos, possuem características e especificações próprias, podendo ser contratados separadamente sem prejuízo da execução do objeto. Trata-se de itens autônomos, divisíveis e passíveis de fornecimento individualizado por empresas especializadas.

Ampliação da competitividade

A licitação por itens possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados equipamentos ou serviços, promovendo maior competitividade e evitando a concentração de mercado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Economicidade

O parcelamento por itens favorece a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que permite que cada fornecedor dispute apenas os itens compatíveis com sua área de atuação, aumentando a concorrência e contribuindo para a redução dos custos da contratação.

Melhor adequação às demandas

Considerando que a contratação ocorrerá por meio de registro de preços, a divisão por itens confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a solicitação apenas dos itens efetivamente necessários para cada evento, nas quantidades adequadas, conforme a demanda do Departamento de Cultura e Turismo.

Racionalidade administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

A divisão do objeto em itens facilita a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, permitindo controle individualizado dos quantitativos, preços e condições de fornecimento de cada componente da solução.

Conclusão

Diante do exposto, justifica-se o parcelamento da solução com disputa por itens, por se tratar de medida tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao princípio da ampliação da competitividade, assegurando maior eficiência na contratação e melhor atendimento ao interesse público.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art.7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação para a locação de equipamentos por meio de registro de preços tem como objetivo proporcionar infraestrutura de qualidade para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos, promovendo o acesso à cultura e ao lazer para a população. Em termos de efetividade, espera-se:

- **Melhoria na execução dos eventos municipais**, com infraestrutura adequada que atenda às necessidades técnicas e logísticas, garantindo segurança e conforto ao público e aos organizadores.
- **Flexibilidade operacional**, permitindo atender diferentes tipos de eventos de pequeno, médio e grande porte ao longo do ano, conforme a programação cultural e turística do município.
- **Fortalecimento das políticas públicas culturais e turísticas**, contribuindo para a valorização das tradições locais, incentivo ao turismo e integração da comunidade.

Quanto ao desenvolvimento nacional sustentável, os resultados pretendidos incluem:

- Promoção da sustentabilidade ambiental: Prioriza-se, no processo de contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

fornecedores que utilizem equipamentos energeticamente eficientes e práticas de logística sustentável, reduzindo o impacto ambiental.

- **Estímulo à economia local e regional:** A contratação pode favorecer empresas do setor, promovendo a geração de emprego e renda, especialmente no segmento de serviços culturais e de eventos.
- **Fomento ao turismo sustentável:** A realização de eventos bem estruturados atrai visitantes, contribuindo para a movimentação da economia local, com benefícios para setores como hospedagem, alimentação e comércio.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A solução adotada foi planejada para garantir o máximo de economicidade, eliminando gastos desnecessários e otimizando os recursos disponíveis. Os resultados esperados incluem:

- **Redução de custos fixos:** A locação elimina despesas relacionadas à aquisição, manutenção, armazenamento e substituição de equipamentos, resultando em maior eficiência no uso dos recursos financeiros do município.
- **Pagamento conforme a demanda real:** O registro de preços permite a contratação apenas dos equipamentos necessários para cada evento, evitando gastos com itens ociosos.
- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais:** A solução evita a necessidade de espaço físico para armazenar equipamentos, reduzindo custos com infraestrutura e logística.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos e financeiros:

- **Desoneração de equipes internas:** A contratação inclui serviços de entrega, montagem, desmontagem e manutenção, eliminando a necessidade de mobilizar servidores para essas atividades e permitindo que eles se concentrem em outras atribuições administrativas e estratégicas.
- **Agilidade na execução:** Com fornecedores especializados, os eventos serão realizados com maior eficiência e qualidade, reduzindo retrabalho e garantindo o cumprimento de cronogramas.
- **Transparência e controle financeiro:** O pregão eletrônico e o registro de preços permitem maior controle sobre os gastos, além de assegurar o atendimento às normas legais e à boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

gestão dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Para garantir a execução adequada da contratação e o pleno atendimento às normas legais, a administração deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato:

1. Designação e capacitação de fiscais e gestores do contrato

- Designação formal: Os fiscais e gestores já designados por decreto e portarias terão suas atribuições reforçadas para este contrato específico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- Capacitação complementar, se necessário.

2. Verificação do ambiente organizacional

- **Análise das condições logísticas:** Avaliar os locais de realização dos eventos para verificar se possuem infraestrutura adequada para instalação e operação dos equipamentos locados. Caso sejam identificadas necessidades de ajustes, como aumento da capacidade elétrica ou reorganização de espaços, essas medidas serão tomadas previamente aos eventos.
- **Planejamento de eventos:** Elaborar um cronograma detalhado dos eventos previstos, indicando datas e locais, para facilitar o planejamento do fornecedor e a organização interna.
- **Fluxo de comunicação:** Reforçar os canais de comunicação entre os fiscais e a empresa contratada, garantindo agilidade no tratamento de demandas e soluções de problemas.

3. Revisão dos documentos contratuais

- **Termo de Referência e edital:** Garantir que os documentos descrevam de forma clara e objetiva o escopo do contrato, incluindo prazos, responsabilidades, critérios de avaliação de desempenho e penalidades por descumprimento.
- **Revisão técnica e jurídica:** Submeter o contrato às áreas técnicas e jurídicas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

assegurar conformidade com as normas legais e garantir que todas as cláusulas atendam aos princípios da transparência, eficiência e economicidade.

4. Providências adicionais específicas

- **Cadastro e regularidade do fornecedor:** Verificar se a empresa contratada atende a todos os requisitos legais, como inscrição no sistema de gestão pública, e se possui documentação que comprove regularidade fiscal, trabalhista e técnica.
- **Conformidade técnica:** Exigir do fornecedor documentação que comprove a conformidade dos equipamentos locados com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Conclusão

Com os fiscais e gestores já designados e capacitados em sua maioria, as providências administrativas se concentram na revisão do ambiente organizacional, na clareza dos documentos contratuais e na garantia da conformidade técnica e regularidade do fornecedor. Essas medidas asseguram a eficiência e qualidade na execução do contrato, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e promovendo o sucesso dos eventos culturais e turísticos organizados pelo município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do 14.133/2021).

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

De forma geral, a contratação para locação de equipamentos para eventos não exige, em princípio, contratações adicionais, pois o fornecedor contratado deve entregar uma solução completa que inclua todos os serviços necessários para a utilização dos equipamentos.

1. Serviços incluídos no contrato principal

A contratação de locação engloba:

- Fornecimento de equipamentos: Palcos, sonorização, iluminação, tendas, geradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

de energia, etc.

- Transporte: Entrega e retirada dos equipamentos nos locais indicados.
- Montagem e desmontagem: Estruturas montadas por equipe especializada.
- Manutenção durante o uso: Reparos e ajustes necessários enquanto os equipamentos estiverem em operação.
- Suporte técnico: Profissionais para operar determinados equipamentos, se necessário.

Esses pontos vão ser devidamente contemplados no contrato principal, não sendo necessária a contratação de serviços correlatos ou interdependentes.

2. Possibilidade de contratações correlatas

Entretanto, pode haver casos em que serviços ou itens adicionais, não inclusos no contrato principal, sejam necessários para a realização completa do evento. Exemplos incluem:

- Decoração e cenografia: Itens como painéis, banners, ou outros elementos visuais que não estejam contemplados na locação dos equipamentos.
- Serviços de segurança: Controle de acesso ou proteção dos equipamentos no local do evento.
- Alimentação e outros serviços logísticos: Quando a organização do evento também exigir serviços de apoio para o público ou a equipe.

Esses serviços, caso necessários, seriam contratados de forma independente, mas não são, por si só, interdependentes da locação dos equipamentos. Sua necessidade dependerá das particularidades de cada evento.

Conclusão

De maneira geral, para a locação de equipamentos por registro de preços na modalidade pregão eletrônico, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, desde que o contrato principal contemple todas as etapas operacionais essenciais (fornecimento, transporte, montagem, manutenção e suporte técnico).

Se, entretanto, houver demandas específicas fora do escopo (como decoração ou segurança), essas poderão ser contratadas de forma separada, mas sem vínculo direto ou interdependência com a contratação principal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Impactos ambientais possíveis e respectivas medidas mitigadoras

A locação de equipamentos para eventos culturais, artísticos e turísticos pode gerar impactos ambientais decorrentes do uso de energia, descarte inadequado de resíduos e logística de transporte. Para minimizar esses impactos, a administração adotará medidas mitigadoras e estabelecerá requisitos que promovam a sustentabilidade ambiental.

1. Possíveis impactos ambientais

- Consumo excessivo de energia elétrica: Equipamentos como sistemas de sonorização, iluminação cênica e estruturas de palco podem demandar alto consumo de energia, especialmente em eventos de grande porte.
- Geração de resíduos sólidos: Durante a montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, podem ser gerados resíduos como embalagens plásticas, peças descartadas e outros materiais.
- Emissões atmosféricas relacionadas ao transporte: A entrega e retirada dos equipamentos envolvem transporte rodoviário, o que gera emissões de gases de efeito estufa (GEE) e contribui para a poluição do ar.
- Descarte inadequado de equipamentos ou partes: Em caso de substituição de componentes ou equipamentos defeituosos, pode ocorrer o descarte inadequado, prejudicando o meio ambiente.

2. Medidas mitigadoras e requisitos sustentáveis

Para mitigar os impactos ambientais, a administração adotará as seguintes medidas e exigências no contrato de locação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

2.1. Requisitos para equipamentos de baixo consumo energético

- Será exigido que os equipamentos locados sejam energeticamente eficientes, priorizando tecnologias de LED para iluminação cênica e sistemas de sonorização com consumo reduzido de energia.
- O fornecedor deverá apresentar especificações técnicas dos equipamentos, demonstrando sua conformidade com normas de eficiência energética.

2.2. Gestão e descarte de resíduos

- O fornecedor será responsável pela coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos gerados durante a montagem, desmontagem e operação dos equipamentos.
- A administração exigirá que o fornecedor siga práticas de logística reversa para o descarte ou substituição de componentes, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2.3. Redução de emissões de transporte

- Priorizar fornecedores que utilizem frota de veículos em conformidade com normas ambientais (como a utilização de combustíveis menos poluentes ou veículos com baixa emissão de GEE).
- Planejamento eficiente da logística de transporte, com rotas otimizadas para reduzir o número de deslocamentos.

2.4. Sustentabilidade nos materiais utilizados

- Sempre que possível, priorizar equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou reaproveitáveis.
- Exigir que o fornecedor adote práticas de reutilização e reciclagem de materiais empregados nos serviços prestados.

3. Monitoramento e fiscalização ambiental

A administração pública, por meio dos fiscais designados, realizará o monitoramento dos impactos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ambientais durante a execução do contrato. As medidas incluem:

- Verificar a eficiência energética dos equipamentos locados.
- Acompanhar o cumprimento das práticas de logística reversa e descarte correto de resíduos.
- Avaliar os relatórios do fornecedor sobre as práticas de sustentabilidade adotadas.

Conclusão

A implementação dessas medidas visa minimizar os impactos ambientais relacionados à locação de equipamentos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente e da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, a administração pública contribui para a preservação ambiental, garantindo que os eventos realizados sejam eficientes e responsáveis do ponto de vista socioambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

1. Viabilidade da contratação

A contratação de uma empresa especializada para a locação de equipamentos necessários à realização de eventos culturais, artísticos e turísticos no município é plenamente viável. A modalidade de registro de preços e a utilização do pregão eletrônico garantem flexibilidade na execução contratual e ampla competitividade entre fornecedores, promovendo economicidade e transparência.

A análise do mercado indica que existem empresas qualificadas e com capacidade técnica para atender às necessidades da administração pública, fornecendo equipamentos modernos e adequados às exigências previstas no edital. A escolha pela locação, em vez da aquisição, elimina custos fixos com armazenamento, manutenção e substituição de bens, sendo uma alternativa econômica e eficiente.

2. Razoabilidade da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A contratação é considerada razoável, pois atende diretamente às demandas do Departamento de Cultura e Turismo, permitindo a realização de eventos com infraestrutura adequada e de qualidade. Além disso, a locação evita a imobilização de recursos públicos em equipamentos de uso não contínuo, garantindo que os recursos sejam utilizados apenas quando necessário, de acordo com a demanda real.

O sistema de registro de preços reforça essa razoabilidade, pois possibilita que a administração contrate apenas os equipamentos necessários para cada evento, sem a obrigação de adquirir todo o quantitativo previsto no contrato. Isso assegura que os gastos sejam compatíveis com as reais necessidades do município, promovendo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. Adequação da contratação às necessidades

A contratação atende plenamente às necessidades do município, oferecendo uma solução que:

- Garante infraestrutura adequada para eventos de pequeno, médio e grande porte, conforme o cronograma de atividades culturais e turísticas.
- Atende ao interesse público, promovendo acesso à cultura, lazer e entretenimento para a população.
- Proporciona flexibilidade operacional, permitindo o ajuste dos serviços contratados às características de cada evento.
- Evita desperdícios de recursos, tanto financeiros quanto materiais, ao adotar um modelo de contratação mais dinâmico e eficiente.

Conclusão

Com base na análise técnica e econômica, a contratação de locação de equipamentos por registro de preços, utilizando a modalidade pregão eletrônico, revela-se viável, razoável e adequada às necessidades do município. Essa solução atende plenamente aos objetivos do Departamento de Cultura e Turismo, garantindo a realização de eventos com infraestrutura de qualidade, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a contratação proposta é recomendada como a melhor alternativa para atender às demandas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracáia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total

PROPOSTA: VALOR GLOBAL R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).

PRAZO DE EXECUÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/202X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026
PROCESSO Nº xxx/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos dias do mês de de 201__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. André Henrique Rogério, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- DO OBJETO

1.1 A presente tem os preços registrados, conforme segue:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, em conformidade com o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

5.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

6. – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiia.sp.gov.br

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaiá.sp.gov.br

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

8.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

8.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

8.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

9.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3 - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

9.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

9.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

9.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

9.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, ___ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

André Henrique Rogério

Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202x

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

2.4. A Contratada deverá observar a obrigatoriedade do cumprimento da Lei Estadual nº 12.684 de 26/07/2007 e suas alterações quanto à proibição de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

2.5. A Contratante exigirá a imediata substituição do técnico ou outros profissionais que não correspondam técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais, no prazo máximo de 24 horas.

2.6. Qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamações, etc., entre a Contratada e o setor responsável da Contratante, será feito por escrito, devidamente protocolado.

2.7. A Contratada, em nenhuma hipótese, poderá subempreitar a totalidade dos serviços, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir o afastamento de qualquer subempreiteiro que não venha satisfazer as necessidades do serviço.

2.8. A Contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores da Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.9. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, referente à execução e direção técnica da obra.

2.10. A Contratada deverá fornecer e-mail e telefone de contato fidedigno da empresa, mantendo-os atualizados durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Contratante compromete-se a pagar à Contratada o valor total de R\$__(____), sendo o pagamento efetuado mediante apresentação da nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante e o atendimento as condições do termo de referência.

4.2. Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como mão de obra tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos.

4.3. A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

4.4. A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.5. A Contratada efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente, se for o caso.

4.6. Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos itens 4.5 e 4.6 ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

-

4.7. Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2.145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Piracaia/SP.

-

4.8. Em havendo conflito interpretativo e ou cláusulas incompatíveis com o convênio cujo termo consta como anexo do edital, deverá preponder os termos do convênio firmado.

-

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os valores deste Contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações e reservas orçamentárias:

XX
XX

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do edital, que faz parte integrante deste contrato.

7.1.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o quefor necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

7.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7.3. O objeto deste Contrato será recebido:

7.3.1. Provisoriamente, por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório realizado pela Contratante. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela Prefeitura Municipal de Penápolis, a serem resolvidas pela Contratada até o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

7.3.2. Definitivamente, em até 60 (sessenta) dias da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da Contratada, identificados, relacionados e encaminhados, anexo ao Termo de Recebimento Provisório.

7.4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Das obrigações da Contratada:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.1.10. Responsabilizar-se por solicitar permissão junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via para iniciar a execução do objeto, quando necessário, bem como executar a sua devida sinalização, conforme disposto no Art. 95do CTB.

8.2. Das Obrigações do Contratante:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital eda proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. Cumprir fielmente os termos do convênio informado no anexo do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- 1) Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - a. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 2) Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do Contrato**.
- 3) Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 4) Pela recusa em assinar ou der causa para não assinatura do contrato/ATA de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ATA de registro de preços.
- 5) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término deste Contrato.

10.2. A Contratada deverá manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Não será exigida prestação de garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

expressa

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracaia/SP, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

13.2. O termo de convênio anexo ao edital integra o presente contrato para os devidos fins e, em havendo incompatibilidade com seus termos, prevalecerá os termos do referido convênio para fins interpretativos

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Piracaia, _____ de _____ de 2026.

p/ Contratante

p/ Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.